



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

022/2026

OBJETO

Registro de preço para aquisição de bens permanentes, divididos em lotes, destinados a equipar e atender às demandas das dependências e unidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.798.652,32 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Às 08h00 do dia 18 de agosto de 2026.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Às 08h30 do dia 31 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 08h30 do dia 31 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Às 09h00 do dia 31 de agosto de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

“LOTES COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL”

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ID CidadES: 2026.031E0700001.01.0014



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Processo nº 6039/2026 - ID CidadES: 2026.031E0700001.01.0014

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, por meio da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº. 56, Bairro Centro, na cidade de Ibitirama/ES, CEP 29.540-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (art. 48, § 3º) priorização na contratação de MPE locais, Decreto Municipal nº 020/2016, que define a prioridade na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de bens permanentes, divididos em lotes, destinados a equipar e atender às demandas das dependências e unidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao registro de preços se encontram delimitadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável e que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (bll.org.br).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas pela BLL Compras para cadastro em seu sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os lotes será aplicado a priorização para empresas locais, conforme Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (art. 48, § 3º) priorização na contratação de MPE locais e Decreto Municipal nº 020/2016, que define a prioridade na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. E 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 E 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

5.1.2 - As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital para cada lote que almeje disputar, sob pena de inabilitação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou Sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

6.11.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote estabelecido no Termo de Referência.

7.6.1. Não será adjudicado valor acima do estimado para cada lote.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso haja licitante local se utilizando de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.9.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

8.9.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do Sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, a diferença entre o valor inicial da proposta e o valor final deverá ser decomposta linearmente sobre todos os itens que compõem a planilha de Custos e Formação de Preços;

8.12.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o desconto proposto, em relação ao preço máximo admitido neste Edital, será aplicado de forma linear sobre todos os itens que compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços;

8.12.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas Infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

9.13. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.20.1 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c) Ata de fundação da cooperativa;

d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

9.21. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.

b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com da Lei Federal nº 12.440/2011.

9.22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.22.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, (produtos) igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação;

9.22.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.23. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

- a) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício mas para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e no caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor;

e) Comprovação Capital Social mínimo representando 10% do valor do lote de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

9.23.3. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, submetida ao, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento;

b) Recibo de Entrega do Livro Digital;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício.

I) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, dentre outros documentos.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma imediata, via sistema provedor, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (bll.org.br).

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco), a contar da data de seu recebimento.

12.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto Municipal nº 101, de 30 de março de 2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

14.2. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: bll.org.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama (<https://www.ibitirama.es.gov.br>) e da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (bll.org.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I – Modelos de Declarações;

17.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

17.11.3. ANEXO III – Modelo de Substabelecimento;

17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

17.11.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.6. ANEXO VI - Termo de Referência;

17.11.7. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Ibitirama/ES, 10 de agosto de 2026.

Daniel José Moreira Bruno

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra assinado DECLARA, para os devidos fins, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se licitante organizado em cooperativa.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, se licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibitirama – ES, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº. 022/2026, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Reconhecer firma)

*** Este documento somente será preenchido nos casos especiais elencados neste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

O(A) Sr(a). _____(nome do(a) representante da proponente)_____, CPF nº _____, com endereço residencial _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, substabelece a pessoa do(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, com endereço residencial _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibitirama – ES, praticar os atos necessários com vistas à participação da empresa _____ no Processo Licitatório nº....., na Modalidade Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Reconhecer firma)

*** Este documento somente será preenchido nos casos especiais elencados neste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

PROPOSTA

LOTE 01: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ESTAÇÕES DE TRABALHO (CADEIRAS E POLTRONAS).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	200	Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. -	R\$ 811,36	R\$ 162.272,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. -Função de ajuste de altura por pistão a gás. -Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 140Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51cm Altura: 75cm Altura Máxima do chão: 132cm Altura Mínima do chão: 124cm Medidas do Assento: Profundidade: 50cm Largura: 53cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50cm Largura: 7,5cm Altura máxima do Chão: 78cm Altura mínima do chão: 70cm.			
02	UNID	220	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I: Especificação: Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, com apoio para braços, estofamento em courvin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a gás. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc).	R\$ 313,00	R\$ 68.860,00	
03	UNID	450	Cadeira fixa acolchoada sem apoio de braços cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material encosto compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo 4 pés.	R\$ 289,20	R\$ 130.140,00	
04	UNID	150	CADEIRA LONGARINA, 03 lugares, cromado prata com almofada, tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de pvc. Braço em aço cromado formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg. Medidas: 46x34 cm; assento: 52 cm; altura do encosto: 46 cm; altura do chão até o assento: 38 cm; altura do assento até o encosto: 42 cm; altura do chão até o encosto: 75 cm; cor: preta	R\$ 584,24	R\$ 87.636,00	
05	UNID	20	Poltrona fixa para sala de atendimento ou recepção, estofada, com espuma de densidade adequada, revestimento em tecido ou material sintético, cor cappuccino ou tonalidade similar, estrutura	R\$ 561,72	R\$ 11.234,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			resistente, design confortável e apropriado para ambiente institucional.			
06	UNID	180	CADEIRA GIRATÓRIA SEM RODINHAS: base preta e tecido cinza chumbo, embalagem contendo Cadeira, Parafusos, Chave, Manual de Montagem, revestida com material de tecido; material da base: metal; altura do encosto: 45 cm; Largura Superior do Encosto: 51,5 cm; Altura do assento ao solo: Mínima 42,5 cm - Máxima 56 cm; Largura do assento: 56cm; Profundidade do assento: 47cm; Espessura do assento: mínimo 07 cm; Comprimento do raio da base: 33 cm; unidade	R\$ 381,00	R\$ 68.580,00	
07	UNID	50	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM COURO NATURAL PRETO. Poltrona giratória, espaldar médio, de formato monobloco, produzida em espuma de poliuretano com densidade controlada entre 50 a 60 Kg/m3. A união do assento ao encosto quando em concha bipartida deverá ser em chapa de aço de no mínimo 65mm de largura e 5 mm de espessura. Revestida em couro natural preto. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso, possibilitando o bloqueio do movimento em, pelo menos, 4 posições. Giratória, possui mecanismo excêntrico com ajuste de tensão manual, com multiparadas e sistema anti-impacto, plataforma em alumínio injetado em chapa em aço na porção superior, pistão a gás com curso de 80 mm, conforme DIN 4550, rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Braços fixos com estrutura em acabamento cromado. Apoios de braço injetados em poliuretano revestidos com couro natural em toda sua extensão podendo também ser reguláveis com haste cromada e apoios injetados. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 a 555 mm Profundidade do assento: 465 a 520 mm Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem) Largura do encosto: 480 a 545 mm Altura do encosto: 600 a 850 mm. O produto deverá ser entregue montado. (OBS: ITEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	R\$ 1.317,55	R\$ 65.877,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 594.599,90

LOTE 02: ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO E MOBILIÁRIO ESPECIALIZADO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	100	Mesa em L conjugada (mesas de 1,20x1,00) conectadas por conexão redonda Mesa com 15mm com acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira, com gavetas;	R\$ 899,35	R\$ 89.935,00	
02	UNID	270	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Especificação: com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura: 0,75m x largura: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "T"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi.	R\$ 816,12	R\$ 220.352,40	
03	UNID	250	Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	R\$ 907,41	R\$ 226.852,50	
04	UNID	120	Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura (mm).	R\$ 562,67	R\$ 67.520,40	
05	UNID	120	Mesa para escritório com gavetas cinza. Características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.	R\$ 466,30	R\$ 55.956,00	
06	UNID	50	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.	R\$ 1.293,33	R\$ 64.666,50	
07	UNID	70	MESAS DE REUNIÃO 8 LUGARES: retangular pé lateral fechado para escritório, tampo único Pé AB e pé tampo:	R\$ 1.687,05	R\$ 118.093,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			único em MDP 25mm com acabamento em fita PVC 2mm. Pés Laterais : em tubo metalon 50×50 [mm] que não possuem subida de fiação e com sapatas niveladoras 5/16" Pé central: para apoio central em tubo metalon 50×50 [mm] que possui subida para fiação e com sapatas niveladoras 5/16" Estrutura c/ calha para fiação central em chapa de aço e permite passagem de fiação de energia, dados RJ45 e telefonia Opcional: Suportes de tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia Necessário [2 Pc] Suportes de tomadas sempre em pares para a mesa de reunião retangular. Largura: 2500mm Profundidade:1200mm; Altura: 750mm			
08	UNID	50	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião. Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 LUGARES. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Marrom. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.	R\$ 2.011,41	R\$ 100.570,50	
09	UNID	50	MESA REUNIÃO de 12 LUGARES Retangular, Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); medidas mínimas: 3000 X 1100 Cor: Base preta e tampo Cinza ou Marrom, As medidas podem ter variação de 5,0cm para mais ou para menos As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.	R\$ 3.481,77	R\$ 174.088,50	
10	UNID	100	MESA PEDESTAL RETA, COM 3 GAVETAS, nas cores pretas com tampo marrom. Dimensões do produto: Altura (cm): 73,5, Largura (cm): 192, Profundidade (cm): 70, Espessura do	R\$ 1.091,33	R\$ 109.133,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Tampo: 40mm			
11	UNID	10	Estação de trabalho individual para escritório, tipo call center/guichê, composta por mesa de trabalho com divisórias (biombos) e gaveteiro, destinada à utilização em ambientes administrativos, proporcionando privacidade, organização e ergonomia ao usuário. A estação deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, com espessura de 25 mm no tampo e demais componentes estruturais, revestidos em laminado melamínico de alta pressão, resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade. Todos os componentes deverão possuir acabamento nas bordas em fita ABS, aplicada mecanicamente e na mesma tonalidade do revestimento, garantindo proteção contra impactos e maior durabilidade. A estrutura deverá possuir sapatas plásticas niveladoras, com regulagem de altura, permitindo compensação de pequenas irregularidades do piso esa A mesa deverá possuir formato retangular, configuração linear simples, para um único usuário, contendo: • Tampo reto; • Estrutura de sustentação por painéis laterais fechados; • Painel frontal de fechamento (saia estrutural); • Sistema para passagem de cabos por meio de canaletas ou passa-fios; ivisórias (Biombos) A estação deverá possuir divisórias estruturais em MDF Naval ou MDP, instaladas na parte frontal e nas duas laterais da mesa, proporcionando isolamento visual entre os postos de trabalho.	R\$ 1.430,66	R\$ 14.306,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		As divisórias deverão: • ser confeccionadas no mesmo padrão de acabamento da mesa; • possuir acabamento em fita ABS; • apresentar elevada resistência mecânica; • possuir superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização. aveteiro Deverá possuir gaveteiro fixo, integrado à estrutura da mesa, contendo: • 03 gavetas; • Corrediças metálicas telescópicas ou equivalente; • Puxadores metálicos ou em perfil embutido; • Sistema de travamento por chave em, no mínimo, uma gaveta ou fechamento simultâneo. • espessura mínima de 15 mm em sua estrutura; imensões mínimas • Comprimento da mesa: 1300mm • Profundidade: 700mm • Altura do tampo: 1400mm • Altura dos biombos (do piso ao topo): 1400mm • Espessura do tampo: 25mm • Espessura das divisórias: 25mm • Espessura dos gaveteiros: mínimo de 15mm • Serão aceitas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a funcionalidade, ergonomia e compatibilidade do mobiliário. cabamento • Cor padrão: Nogal. • Superfícies lisas, resistentes à abrasão, riscos, manchas e umidade. • Todos os componentes deverão apresentar perfeito acabamento, sem rebarbas, trincas, empenamentos, lascas ou imperfeições.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			ESTÁÇÃO DE TRABALHO 1 LUGAR - CALL CENTER Estação de trabalho de madeira moderna com design clean, ideal para uso em call center. Possui 01 gaveta, 01 gaveta com fechadura e 01 gaveta com fechadura e 01 gaveta com fechadura. Dimensões: 130cm x 75cm x 140cm. DETALHES (DIMENSÕES): • Profundidade: 75cm • Comprimento: 130cm • Altura da mesa: 75cm • Altura do banco: 140cm (do chão ao topo) DETALHES: • Cor: madeira clara • Material: madeira maciça • Acabamento: pintura em pó DETALHES: • Gaveta com fechadura • Gaveta com fechadura • Gaveta com fechadura DETALHES: • Gaveta com fechadura • Gaveta com fechadura • Gaveta com fechadura			
12	UNID	20	Prateleira modulares flutuantes para parede medindo cada placa 2m Comprimento x 25cm Largura x 05cm altura, com no mínimo 5 suportes/pinos de fixação. Suportes para fixação das prateleiras de metal invisíveis e resistentes: suportes de metal aprimorados combinados com parafusos feitos com precisão fixarão as prateleiras flutuantes na parede firmemente sem deslizar ou balançar. Suporta no mínimo 15kg. Cor: Nogueira	R\$ 143,76	R\$ 2.875,20	
13	UNID	10	Fornecimento e instalação de armário relicário destinado ao armazenamento e exposição de bandeiras oficiais, confeccionado em madeira maciça, na cor castanho médio ou similar. O armário deverá possuir estrutura vertical retangular, composta por quatro montantes (cantoneiras) em madeira, com fechamento em vidro temperado transparente incolor nas faces frontal e laterais, permitindo ampla visualização do conteúdo interno. A porta frontal deverá possuir abertura por meio de dobradiças metálicas de alta	R\$ 4.985,00	R\$ 49.850,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		resistência, com fechadura embutida e fornecimento de, no mínimo, duas chaves. O interior deverá ser dimensionado para acomodação de, no mínimo, 03 (três) mastros para bandeiras, contendo suporte superior para fixação dos mastros e base inferior para apoio, garantindo estabilidade durante a exposição. O armário deverá possuir iluminação interna em LED de baixo consumo, instalada na parte superior interna, com alimentação elétrica em 127/220V (bivolt). A base e o coroamento superior deverão apresentar acabamento ornamental em madeira, conferindo aspecto institucional e compatível com ambientes públicos. Todos os vidros deverão ser transparentes, lisos, temperados, com espessura mínima de 6 mm, devidamente lapidados e fixados à estrutura de forma segura. O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural. A base para mastro e os mastros removíveis, para que possam ser instalados em outros ambientes O móvel deverá possuir 4 (quatro) rodízios, confeccionado de material resistente, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. <u>Kit Mastros e Base</u> • 3 unidades de Mastros em alumínio, dividido em 02 (duas) partes. ○ Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). ○ 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. ○ Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem, para cada mastro. ○ Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2,20m. ○ 03 unidades de Ponteiras cônica com 25cm de altura, em Alumínio para mastro. • 01 unidade de Base em madeira, medindo 0,55m de comprimento x 0,15m de altura x 0,35m de largura. ○ O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural ○ Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro. ○ Canopla de metal (28mm – 1/18”), para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. dimensões aproximadas • Altura: entre 2,40 m e 2,50 m • Largura: 0,80m • Profundidade: 0,80 m. características mínimas • Estrutura em madeira maciça; • Fechamento frontal, laterais e trazeiro em vidro temperado transparente; • Porta frontal com fechadura; • Iluminação interna em LED; • Capacidade mínima para 03 bandeiras com mastros; • Acabamento em verniz de alta resistência; • Ferragens metálicas anticorrosivas; • Base reforçada para suportar o peso dos mastros e bandeiras; • Produto novo, sem uso, entregue montado e instalado. 			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

14	UNID	02	Armário para escritório, estante livreiro semi aberto 6 (seis) portas cor nogal, 5 prateleiras, em MDF laminado de alta espessura (25mm), com acabamento em fita abs Fornecimento de armário para escritório, tipo estante livreiro semiaberta, destinado ao armazenamento e organização de livros, pastas, documentos, materiais de expediente e demais objetos utilizados em ambiente administrativo. O mobiliário deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de baixa ou alta pressão (BP), resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade, na cor Nogal. A estrutura deverá ser composta por duas seções distintas: arte Superior A parte superior deverá possuir compartimentos abertos para exposição e armazenamento de livros, pastas, caixas organizadoras e objetos decorativos. Deverá conter, no mínimo: • 09 (seis) nichos abertos; • prateleiras fixas ou reguláveis, com capacidade compatível para armazenamento de livros e pastas; • distribuição uniforme dos compartimentos, garantindo estabilidade estrutural e facilidade de organização. arte Inferior A parte inferior deverá possuir compartimento fechado por 06 (seis) portas, destinado ao armazenamento de documentos e materiais diversos. Cada compartimento deverá possuir: • prateleira interna; • dobradiças metálicas de alta resistência; • puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • sistema de fechamento por chave, podendo ser individual por módulo ou centralizado, acompanhado de, no mínimo, duas chaves.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	
----	------	----	---	---------------	--------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			<u>Dimensões mínimas</u> Característica Medida mínima Altura 1800 mm Largura 2000 mm Profundidade 380 mm <u>Características construtivas mínimas</u> • Estrutura em MDF Naval ou MDP de alta densidade; • Espessura mínima de 25 mm para tampo, base e laterais estruturais; • Espessura mínima de 15 mm para portas, prateleiras e divisórias internas; • Revestimento melamínico resistente a riscos e umidade; • Bordas protegidas com fita ABS de espessura mínima de 2 mm, aplicada mecanicamente; • Fundo em painel de MDF ou MDP de alta resistência; • Ferragens metálicas com tratamento anticorrosivo; • Puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • Dobradiças metálicas com abertura mínima de 90°; • Sapatas niveladoras para regulagem de altura e proteção contra umidade do piso. <u>Acabamento</u> • Cor padrão: Nogal; • Superfícies lisas, uniformes e de fácil higienização; • Acabamento resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade; • Produto isento de rebarbas, empenamentos, trincas, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação.			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

15	UNID	02	01 Buffet Aparador Ripado com 4 Portas: escrição do Objeto Fornecimento de buffet aparador para escritório, recepção ou ambiente institucional, de design contemporâneo, composto por estrutura em MDF e/ou MDP de alta densidade, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos decorativos. O móvel deverá possuir acabamento em pintura UV de alta resistência, com superfície lisa, resistente à abrasão, riscos, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. A estrutura deverá apresentar linhas retas, base contínua apoiada sobre laterais estruturais, garantindo estabilidade e resistência. As portas deverão possuir acabamento frontal ripado em relevo ou ripado aplicado, mantendo uniformidade em toda a extensão frontal do móvel. strutura • Produzido em MDF e/ou MDP de alta densidade; • Tampo superior com espessura mínima de 25 mm;	R\$ 921,45	R\$ 1.842,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		• Demais painéis estruturais com espessura mínima de 15 mm; • Revestimento melamínico ou pintura UV de alta resistência; • Bordas aparentes revestidas com fita ABS de espessura mínima de 0,45 mm. Portas O buffet deverá possuir: • 04 (quatro) portas de abrir; • Dobradiças metálicas de abertura mínima de 90°; • Sistema de fechamento com excelente alinhamento entre as portas; • Puxadores embutidos, usinados ou sistema tipo cava, preservando o acabamento frontal. Compartimento Interno Internamente o móvel deverá possuir: • 02 (duas) prateleiras distribuídas de forma a criar compartimentos para armazenamento; • Capacidade para organização de materiais administrativos, documentos e objetos. Dimensões Mínimas Largura/cumprimento 180 cm Altura 83 cm Profundidade 36 cm Acabamento externo na combinação: • Estrutura na cor Preto; • Portas ripadas na cor Nogal, ou tonalidade equivalente.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

						
16	UNID	20	Armário Aéreo 3p Suspenso Parede, Profundidade: 28 cm; Altura: 45 cm; Largura: 90 cm. 	R\$ 405,22	R\$ 8.104,40	
17	UNID	20	Kit 03 Prateleiras Flutuante 60x14cm Madeira Mdf Suporte Invisível C/ Kit Instalação; Unidades por kit: 3; Material: Madeira/MDF; Profundidade: 14 cm; Altura: 1.5 cm; Comprimento: 14 cm; Espessura: 1.5 cm; Acabamento: Fosco; Suporta até 10 kg por unidade distribuídos sobre a base quando fixado em alvenaria com os componentes inclusos; O sistema de suporte invisível oculta a ferragem atrás da peça mantendo a estrutura alinhada rente à parede; Acompanha buchas de 10 mm e hastes longas que garantem a ancoragem necessária para paredes de alvenaria; As peças possuem furação	R\$ 309,12	R\$ 6.182,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			prévia calibrada para encaixe justo dos suportes evitando movimentações indesejadas.; As bordas com fita PVC evitam o desgaste nas quinas garantindo a integridade física do material após a instalação. 			
18	UNID	10	Armario; Profundidade: 37 cm; Altura: 186 cm; Largura: 70 cm; Quantidade de prateleiras: 6; Material MDP 15 mm com pintura UV, oferecendo resistência e durabilidade para uso contínuo; Possui 4 portas e prateleiras internas suportando até 5 kg cada, ideal para organização eficaz de documentos; Sistema de fechamento seguro com chave, garantindo a proteção dos itens armazenados em seu interior; Puxadores em alumínio e abs para um manuseio confortável e duradouro na rotina diária de trabalho.	R\$ 639,00	R\$ 6.390,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

						
19	UNID	02	Púlpito de Acrílico Importado 100% Virgem (Máxima transparência e resistência) Espessura do Acrílico: 8] mm, 1,10m altura x 0,50 comprimento x 0,40 largura	R\$ 926,33	R\$ 1.852,66	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.319.772,46		

Lote 03: Equipamentos de Armazenamento em Aço e Mobiliário para Apoio Logístico.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	150	O Armário de Aço, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Altura: 1,94m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m	R\$ 763,33	R\$ 114.499,50	
02	UNID	50	ESTANTE EM AÇO TIPO I: Especificação: bibliotecária, dupla face, com quatro (04) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor: bege areia ou cinza; Altura: 146cm; Profundidade: 55,5cm; Largura: 100cm.	R\$ 516,33	R\$ 25.816,50	
03	UNID	65	ESTANTE EM AÇO TIPO II: Especificação: bibliotecária, dupla face, com cinco (05) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc.); Altura: 180cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 92cm.	R\$ 535,43	R\$ 34.802,95	
04	UNID	110	ESTANTE EM AÇO TIPO III: Especificação: Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por	R\$ 655,37	R\$ 72.090,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			prateleiras.			
05	UNID	180	Descanso ergonómico para pés apoio pé inclinável escritório. Produto fabricado em polipropileno e aço cromado, Peso máximo suportado de 100kg, é antiderrapante, é ajustável, dimensões aproximadas: 11cm de altura, 38cm de largura, 49cm, de comprimento	R\$ 74,96	R\$ 13.492,80	
06	UNID	120	Armário de aço para Pastas AZ, modelo AZ.50 C/P, com 50 vãos e com portas, fabricado em chapa Lisa e cor Cinza Padrão, Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por totalização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Dimensões Externas aproximadas A - 2000x1-1200x1 P-320 corpo e prateleiras: Chapa lisa-0,60mm, quantidades de prateleiras: 5, fechamento: Portas com maçanetas, pés: Fixos pintura: Epóxi pó, na cor. Cinza.	R\$ 3.243,33	R\$ 389.199,60	
07	UNID	280	Armário em aço para arquivo 04 gavetas. Material: Chapa de aço carbono Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi) Quantidade de Gavetas: 4 gavetas Sistema de Abertura: Corrediças telescópicas (deslizamento suave e silencioso) Segurança: Fechadura central com 2 chaves Peso Suportado por Gaveta: Aprox. 25 kg a 30 kg bem distribuídos Cores Disponíveis: Cinza padrão, Bege, Branco ou Preto (consulte disponibilidade) Uso Indicado: Pastas suspensas (A4 e Ofício), documentos, prontuários, livros e materiais de escritório.	R\$ 1.230,63	R\$ 344.576,40	
08	UNID	30	Armário de cozinha em aço (medidas mínimas 1,40 m L x 1,95 m A x 0,28m P) com no mínimo oito portas, com gavetas, reforçado, cor Branco.	R\$ 1.379,97	R\$ 41.399,10	
09	UNID	20	ARMARIO COMPACTO PARA COZINHA EM AÇO Largura: 245 cm; altura: 165 cm; profundidade: 40 / 28 / 26 cm;	R\$ 784,63	R\$ 15.692,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Abertura suave e segura: gavetas com corrediças telescópicas, que abrem suavemente e têm trava de segurança para não cair. Prateleiras bem-distribuídas para caber todos os utensílios e mantimentos. Proteção para durar mais: pintura eletrostática a pó, que dá brilho e protege o produto contra ferrugem e arranhões; Elegância e resistência: tampo resistente a manchas e a altas temperaturas (suporta até 100°C).			
10	UNID	02	MESA DE REFEITÓRIO PARA 8 LUGARES COMPLETA • Para ambiente hospitalar/cozinha (exigência VISA/RDC 216) Mesa de refeitório coletivo para 8 (oito) lugares, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, • Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,2mm, dimensões aproximadas de 200cm x 80cm x 75cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, superfície lisa, impermeável, • Lavável e resistente a saneantes hospitalares, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.	R\$ 2.908,00	R\$ 5.816,00	
11	UNID	02	MESA PEQUENA PARA COZINHA (SEM CADEIRAS) • Mesa de apoio para cozinha industrial, sem cadeiras, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, • Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,0mm, dimensões aproximadas de 120cm x 70cm x 85cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, prateleira inferior em aço	R\$ 493,00	R\$ 986,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			inox para apoio, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente a saneantes, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos ou favorecer proliferação de microrganismos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.			
12	UNID	10	PRATELEIRA/ESTANTE DE AÇO PARA ESTOQUE • Estante/prateleira em aço carbono com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática epóxi na cor cinza (ou branca), composta por no mínimo 6 (seis) prateleiras reguláveis em altura, • Dimensões aproximadas de 200cm x 92cm x 40cm (altura x largura x profundidade), capacidade mínima de carga de 50kg por prateleira (300kg total distribuídos), • Superfície lisa, lavável e impermeável, sem frestas ou rebarbas, montagem por encaixe (sem necessidade de parafusos), pés com sapatas niveladoras para proteção do piso, adequada para armazenamento de alimentos secos, materiais de higienização e medicamentos em ambientes de saúde, em conformidade com a RDC 216/2004, RDC 63/2011 e Portaria 344/1998 (quando aplicável a medicamentos).	R\$ 378,67	R\$ 3.786,70	
13	UNID	50	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS. Armário guarda-volumes, em aço; com 16 portas grandes; com 1 veneziana para ventilação; com fechadura tipo yale com 2 chaves; cor cinza; pintura eletrostática a pó. Estruturas em chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Pés reguláveis medidas aproximadas do produto: externas: 1930(alt) x 1380(larg) x 400(prof.) mm interna dos vãos: 865(alt) x 280(larg) x 375(prof.) mm. O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 1.464,82	R\$ 73.241,00	
14	UNID	100	ARMÁRIO de AÇO ROUPEIRO com 4 portas: Com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 PORTAS sobrepostas, em AÇO com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para	R\$ 763,67	R\$ 76.367,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas. Estrutura confeccionada em chapa de AÇO nº 26(0,45 mm). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns. Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (hxlxp).			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.211.766,85		

LOTE 04: ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA INDUSTRIAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	90	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L COLUNA COM FILTRO E 2 TORNEIRAS, COR: PRATEADO; MATERIAL DO TANQUE: POLIPROPILENO, Tipo de alimentação: Energia elétrica; Capacidade de refrigeração: 50 l/h; Capacidade máxima de água: 50L; Inclui filtro: SIM; Com bandeja coletora; Altura 1.4m x Largura 46cm x Profundidade 45cm, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$ 2.483,90	R\$ 223.551,00	
02	UNID	50	Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada" medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110/220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$ 567,30	R\$ 28.365,00	
03	UNID	30	Máquina de Lavar e Centrifugar Tipo de Instalação: Instalação livre ou de encaixe Capacidade de Carga: Várias opções (ex: 8 kg, 9 kg, 10 kg) Velocidade Máxima de Centrifugação: 1000 a 1400 RPM (variável) Classe Energética: A, B ou C (conforme a	R\$ 1.826,00	R\$ 54.780,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			norma europeia atual) Material do Tambor: Aço inoxidável Segurança: Proteção contra transbordo e bloqueio para crianças Alimentação: 110-220 V			
04	UNID	30	Aspirador de pó: Extratora Potente 1600W, Equipamento potente e ideal para uma higienização profissional. Aspirar e extrair sujeira de tapetes, carpetes, estofados e colchões com eficácia. Contar com interruptor elétrico para sucção e bomba spray. Cor: Amarelo, Preto e Inox, Peso do produto: 6 Quilogramas, Dimensões do item: 37.5 x 43 x 65 centímetros.	R\$ 1.529,45	R\$ 45.883,50	
05	UNID	50	Geladeira frost free - mínimo de 450 litros. Tensão 127 v. classificação energetica "a". Duplex, com controle de temperatura independente que permite programar funções de acordo com sua necessidade. Possuir bandeja de gelo giratória com recipiente para armazená-lo, que seja portátil e prático. Compartimento extra frio, porta ovos, prateleiras removíveis, porta latas, display touch screen, mostrador frontal de temperatura. Medidas mínimas: altura 191,0cm - profundidade 70,1cm, largura 72,5cm. Marcas de referência: brastemp, electrolux e consul ou qualidade equivalente. Apresentar ficha técnica e selo do inmetro.	R\$ 3.626,33	R\$ 181.316,50	
06	UNID	50	FREEZER: Especificação: tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox.166,5x94,4x69cm (LXAXP). Garantia mínima de um ano. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$ 3.986,33	R\$ 199.316,50	
07	UNID	35	FOGÃO DE PISO C/ 5 BOCAS E C/ FORNO: Especificação: 02 queimadores pequenos e 03 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V. garantia mínima de um ano.	R\$ 990,35	R\$ 34.662,25	
08	UNID	40	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Número de Queimadores: 6 bocas Estrutura: Aço inoxidável	R\$ 3.086,60	R\$ 123.464,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Grelhas: Ferro fundido Forno: Incluído (com controle de temperatura/termóstato e prateleiras ajustáveis) Tipo de Gás: Preparado para Gás Butano/Propano (GLP) ou Gás Natural (verificar especificação do modelo) Potência dos Queimadores: Níveis elevados de potência adaptados ao uso comercial Pés: Reguláveis em altura			
09	UNID	30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 06 litros. 800W, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$ 1.342,79	R\$ 40.283,70	
10	UNID	50	Micro-ondas 30 Litros Capacidade: 30 litros Potência: Varia conforme o modelo (geralmente entre 900W e 1400W) Níveis de Potência: Múltiplos níveis ajustáveis Acabamento: Pintura especial, aço inoxidável ou frente espelhada Diâmetro do Prato: Amplo (ideal para travessas grandes) Funções Especiais: Descongelamento, auto aquecimento, memória, bloqueio de segurança Alimentação: Disponível em 127V ou 220V	R\$ 738,78	R\$ 36.939,00	
11	UNID	02	COIFA INDUSTRIAL • Em aço inoxidável, medindo 1200 x 1700 mm, para fogão industrial de 06 bocas, • Incluindo 01 curva de 90°, duto com extensão entre 3,5 e 4 metros, exaustor de 300 mm, filtros inerciais (tipo colmeia) e calha coletora de gordura e demais acessórios necessários. • O equipamento deverá ser fabricado em aço inox AISI 304 ou superior, adequado para região litorânea, com resistência à corrosão por maresia. • Especificações mínimas: Vazão: 2.500 m³/h Potência do motor: 1/3 CV BIVOLT. Inclui fornecimento, transporte, instalação completa e testes de	R\$ 5.540,49	R\$ 11.080,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			funcionamento, em conformidade com as normas ABNT NBR 14518 e NBR 5410. Garantia mínima de 12 meses, abrangendo material e instalação.			
12	UNID	05	EXAUSTOR DE AMBIENTE • Exaustor axial de parede para renovação de ar, diâmetro mínimo de 30cm (12 polegadas), vazão mínima de 300 m³/h, motor monofásico com rolamento blindado, • Tensão 127/220V (bivolt ou conforme rede local), corpo em polipropileno de alta resistência ou ABS na cor branca, grade frontal removível para limpeza, hélice em polipropileno balanceada de fábrica, • Nível de ruído máximo de 45 dB(A), grau de proteção mínimo IP44 (resistente a respingos de água), com selo INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, adequado para instalação em ambientes úmidos (lavanderia e banheiro) e ambientes de estoque com necessidade de renovação de ar, em conformidade com a RDC 50/2002 e NR-24.	R\$ 475,77	R\$ 2.378,85	
13	UNID	05	DEPURADOR DE AR DE PAREDE 60 CM • Dimensões aproximadas do produto (axlpx) 8,5x60x48 cm, peso aproximado do produto (kg) 4,6 kg, voltagem 220v, consumo (kw/h) 145 kwh, potência 145w deve possuir baixo nível de ruído, função depurador, função exaustor, filtros, grade interna/externa. Garantia de 12 meses.	R\$ 586,86	R\$ 2.934,30	
14	UNID	05	CESTO EXPOSITOR GRANDE PP5 • Cesto expositor grande em polipropileno pp. Empilhável. • Capacidade: 15kg. Cor azul ou branco. Medidas: 32,5 x 72,5 x 48 cm.	R\$ 256,84	R\$ 1.284,20	
15	UNID	05	TANQUINHO • Semiautomático para lavagem de roupas, com capacidade mínima de 10 kg de roupas secas, • Na cor branca. • Equipamento com sistema de lavagem por agitação, abertura superior,	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			estrutura em material resistente e de fácil higienização. • Alimentação elétrica em 127V, painel de controle com comandos de fácil operação, timer para programação do tempo de lavagem, dispenser para sabão, sistema de drenagem por mangueira, base estável e pés antiderrapantes. • Produto com baixo consumo de energia, classificação energética conforme normas do INMETRO, e certificado de garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas vigentes e possuindo selo do INMETRO.			
16	UNID	100	SUPORTE DE PAREDE PARA TV TRI - ARTICULADO na cor preta. Compatível com televisões e monitores de 32 a 100 polegadas.	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	
17	UNID	5	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE TETO/PAREDE AJUSTÁVEL 32-75" ATÉ 50KG. Suporte articulado definitivo para a sua TV! Projetado para oferecer máxima flexibilidade e segurança, este suporte é a solução perfeita para ambientes residenciais e comerciais, permitindo instalação tanto no teto quanto na parede. COMPATIBILIDADE AMPLA Compatível com a maioria das TVs de 32 a 75 polegadas que possuem padrão VESA de até 400x400mm (16"x16"). Ideal para modelos LCD, LED e Smart TV. ARTICULAÇÃO COMPLETA 360° Desfrute de uma liberdade de movimento total! Com rotação horizontal de 360° e inclinação vertical de +5° a -15°, você pode posicionar sua TV perfeitamente para eliminar reflexos e obter o melhor ângulo de visão em qualquer ambiente. ALTURA AJUSTÁVEL EM 7 NÍVEIS, com haste telescópica reforçada, permitindo ajustar a altura do suporte de 72cm até 100cm, podendo adaptar-se a tetos altos. Com instalação versátil e segurança máxima. Construído em aço reforçado de alta resistência, para suportar com segurança até 50kg. O kit completo incluso para facilitar a instalação em diversos materiais, como alvenaria, concreto ou madeira, garantindo firmeza e durabilidade. O suporte deve manter os cabos organizados e fora da vista.	R\$ 244,75	R\$ 1.223,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 1.000.373,53

LOTE 05: MOBILIÁRIO ESCOLAR E INFANTIL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	150	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-01: Encosto 336 x 168; Assento 340 x 260; Altura até o assento 260 mm; Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura.	R\$ 431,33	R\$ 64.699,50	
02	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 03 - 04 A 07 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em	R\$ 691,57	R\$ 138.314,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 600 x 450 x 594 mm (L x P x A) Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.			
03	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR CJA04 - 06 A 09 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.	R\$ 498,21	R\$ 99.642,00	
04	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 05 ADULTO - 09 A 12 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado	R\$ 694,01	R\$ 138.802,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.			
05	UNID	200	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL em Alumínio sem emendas, garantia vitalícia contra corrosão, Maior resistência (até 80kg) Montagem da estrutura 100% através de encaixe 4 alças de fecho de contato para ajuste da caminha, Tela vazada 100% Poliéster, resistente e respirável; Anti - Mofo, Anti -Fungos, Anti - Chamas, Anti - Bactericida; DIMENSÕES: Comprimento: 136cm Largura: 60cm Altura: 15cm; diversas cores	R\$ 168,44	R\$ 33.688,00	
06	UNID	30	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância)	R\$ 913,33	R\$ 36.533,20	
07	UNID	13	Berço com colchão	R\$ 850,33	R\$ 11.054,29	
08	UNID	10	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância) – Educação Infantil	R\$ 4.148,95	R\$ 145.213,25	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 667.946,24		

LOTE 06: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	02	Mesa veterinária para atendimento com altura regulável por manípulos laterais, fabricada em aço inoxidável, com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluidos (dreno). Acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção do animal, ambos em aço inoxidável, e balde de alumínio. Pés niveladores. Dimensões: altura mínima 800 mm, altura máxima 1000 mm, largura 660 mm, comprimento 1190 mm. Carga estática de 120 kg. Peso: 23 kg.	R\$ 2.096,67	R\$ 4.193,34	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.193,34		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 4.798.652,32 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 6039/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Secretaria Municipal de Administração de Ibitirama/ES**, no exercício de suas competências regimentais de gestão de bens e infraestrutura, identifica a necessidade de aquisição de bens permanentes para o aparelhamento das repartições públicas municipais. Esta demanda tem por finalidade dotar as unidades administrativas de meios necessários ao adequado desenvolvimento de suas atribuições, pautando-se pelas seguintes justificativas:

Padronização e Eficiência Administrativa: A Secretaria de Administração, como órgão central de suporte, necessita manter o padrão de mobiliário e equipamentos em todas as repartições, garantindo que o ambiente de trabalho reflita a organização e a qualidade exigidas pela gestão pública atual.

Saúde Ocupacional e Ergonomia: Compete a esta Secretaria a implementação de políticas que mitiguem riscos laborais. A substituição ou aquisição de itens (mobiliário ergonômico e equipamentos de suporte) é medida preventiva indispensável para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, visando a redução de afastamentos e a preservação da saúde dos servidores.

Qualidade na Prestação do Serviço Público: A modernização das instalações, mediante a renovação de itens obsoletos, impacta diretamente a capacidade produtiva dos setores e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento prestado ao munícipe. O ambiente físico é parte integrante da eficácia do serviço público, sendo necessário que esta Secretaria forneça os insumos adequados para o pleno funcionamento das atividades setoriais.

Planejamento Patrimonial: Esta aquisição integra o plano de recomposição patrimonial da Administração Municipal, visando o atendimento das demandas reprimidas das diversas secretarias e a substituição de bens com vida útil esgotada, evitando despesas excessivas com manutenção corretiva de equipamentos danificados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Considerando que Ibitirama é um município de pequeno porte, a Administração Municipal encontra-se em fase de consolidação e adaptação plena aos instrumentos de governança estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) esteja em processo de maturação institucional, a presente demanda está alinhada às diretrizes orçamentárias da Prefeitura Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento satisfatório da demanda, a solução a ser adotada deve obrigatoriamente cumprir os seguintes requisitos técnicos e de qualidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Normas Técnicas (ABNT): Todos os itens de mobiliário (cadeiras, mesas e armários) deverão estar em estrita conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente no que tange à segurança, estabilidade e resistência.

Ergonomia (NR-17): Os equipamentos destinados ao uso de servidores, em especial cadeiras giratórias e mesas de trabalho, deverão atender aos requisitos da **Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia)** do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo ajustes de altura, encosto e apoio, visando a prevenção de distúrbios osteomusculares.

Qualidade e Durabilidade: Os materiais utilizados na fabricação dos bens deverão apresentar alta resistência ao uso contínuo, com acabamento que possibilite a fácil higienização e manutenção. Eletrodomésticos deverão possuir, preferencialmente, classificação de eficiência energética "A" (selo Procel), visando a economia de energia elétrica.

Sustentabilidade e Meio Ambiente: A empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade, preferindo o fornecimento de bens produzidos com materiais recicláveis ou de origem certificada (madeira com selo FSC, por exemplo). É vedado o fornecimento de produtos que utilizem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde em sua composição.

Garantia e Assistência Técnica: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico disponível para reposição de peças ou substituição de bens defeituosos no prazo máximo estabelecido em edital.

Prazo de Entrega e Montagem: O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens nos locais indicados pela Secretaria de Administração, cabendo a este a montagem, instalação e o recolhimento de todas as embalagens após a entrega, deixando o local em perfeitas condições de uso.

4. ESTRATÉGIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos (materiais permanentes), a Secretaria Municipal de Administração estabelece as seguintes diretrizes para garantir o recebimento dos objetos conforme as especificações técnicas e o interesse da Administração:

Designação de Fiscal: Fica estabelecida a obrigatoriedade da designação formal, por portaria, de um servidor para atuar como Fiscal do Contrato e seu respectivo suplente, os quais terão a responsabilidade de conferir, no ato da entrega, a conformidade dos produtos com as notas fiscais e o memorial descritivo constante no Termo de Referência.

Crêterios de Aceitação: O recebimento provisório será realizado para conferência da quantidade e qualidade. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da integridade dos bens, montagem (quando aplicável) e funcionamento dos equipamentos, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal.

Gestão de Garantias: Caberá à unidade gestora (Secretaria de Administração) manter um controle centralizado dos prazos de garantia de todos os itens permanentes adquiridos, assegurando que, em caso de vício ou defeito, a contratada seja acionada tempestivamente para reparo ou substituição, sem ônus para o erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Medidas de Controle: Qualquer divergência entre o material entregue e a proposta vencedora (marca, modelo ou características técnicas) ensejará a recusa imediata do bem, cabendo à contratada o prazo de 20 dias para a substituição, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	185	Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. -Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. -Função de ajuste de altura por pistão a gás. -Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 140Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51cm Altura: 75cm Altura Máxima do chão: 132cm Altura Mínima do chão: 124cm Medidas do Assento: Profundidade: 50cm Largura: 53cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50cm Largura: 7,5cm Altura máxima do Chão: 78cm Altura mínima do chão: 70cm.
02	UNID	126	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I: Especificação: Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, com apoio para braços, estofamento em courvin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a gás. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc).
03	UNID	230	Cadeira fixa acolchoada sem apoio de braços cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material encosto compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo 4 pés.
04	UNID	130	CADEIRA LONGARINA, 03 lugares, cromado prata com almofada, tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de pvc. Braço em aço cromado formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg. Medidas: 46x34 cm; assento: 52 cm; altura do encosto: 46 cm; altura do chão até o assento: 38 cm; altura do assento até o encosto: 42 cm; altura do chão até o encosto: 75 cm; cor: preta
05	UNID	20	Poltrona fixa para sala de atendimento ou recepção, estofada, com espuma de densidade adequada, revestimento em tecido ou material sintético, cor cappuccino ou tonalidade similar, estrutura resistente, design confortável e apropriado para ambiente institucional.
06	UNID	180	CADEIRA GIRATÓRIA SEM RODINHAS: base preta e tecido cinza chumbo, embalagem contendo Cadeira, Parafusos, Chave, Manual de Montagem, revestida com material de tecido; material da base: metal; altura do encosto: 45 cm; Largura Superior do Encosto: 51,5 cm; Altura do assento ao solo: Mínima 42,5 cm - Máxima 56 cm; Largura do assento: 56cm; Profundidade do assento: 47cm; Espessura do assento: mínimo 07 cm; Comprimento do raio da base: 33 cm; unidade
07	UNID	50	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM COURO NATURAL PRETO. Poltrona giratória, espaldar médio, de formato monobloco, produzida em espuma de poliuretano com densidade controlada entre 50 a 60 Kg/m ³ . A união do assento ao encosto quando em concha bipartida deverá ser em chapa de aço de no mínimo 65mm de largura e 5 mm de espessura. Revestida em couro natural preto. A regulagem de altura do assento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso, possibilitando o bloqueio do movimento em, pelo menos, 4 posições. Giratória, possui mecanismo excêntrico com ajuste de tensão manual, com multiparadas e sistema anti-impacto, plataforma em alumínio injetado em chapa em aço na porção superior, pistão a gás com curso de 80 mm, conforme DIN 4550, rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Braços fixos com estrutura em acabamento cromado. Apoios de braço injetados em poliuretano revestidos com couro natural em toda sua extensão podendo também ser reguláveis com haste cromada e apoios injetados. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 a 555 mm Profundidade do assento: 465 a 520 mm Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem) Largura do encosto: 480 a 545 mm Altura do encosto: 600 a 850 mm. O produto deverá ser entregue montado. (OBS: ITEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
--	--	--	--

LOTE 02: ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO E MOBILIÁRIO ESPECIALIZADO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	75	Mesa em L conjugada (mesas de 1,20x1,00) conectadas por conexão redonda Mesa com 15mm com acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira, com gavetas;
02	UNID	120	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Especificação: com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura: 0,75m x largura: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "T"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi.
03	UNID	50	Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.
04	UNID	110	Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura (mm).
05	UNID	110	Mesa para escritório com gavetas cinza. Características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.
06	UNID	40	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.
07	UNID	35	MESA REUNIÃO Capacidade: 08 LUGARES; Material Do Tampo: Mdp; Material Do Pés: Metal; Formato Do Tampo: Retangular; Cor Cinza ou Marrom; Altura: 77 Cm (Aprox.); Largura: 220 Cm (Aprox.); Profundidade: 91 Cm (Aprox.); Suporte Até: 50 Kg.
08	UNID	05	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião. Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 LUGARES. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Marrom. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

09	UNID	05	MESA REUNIÃO de 12 LUGARES Retangular, Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); medidas mínimas: 3000 X 1100 Cor: Base preta e tampo Cinza ou Marrom, As medidas podem ter variação de 5,0cm para mais ou para menos As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.
10	UNID	100	MESA PEDESTAL RETA, COM 3 GAVETAS, nas cores pretas com tampo marrom. Dimensões do produto: Altura (cm): 73,5, Largura (cm): 192, Profundidade (cm): 70, Espessura do Tampo: 40mm
11	UNID	10	Estação de trabalho individual para escritório, tipo call center/guichê, composta por mesa de trabalho com divisórias (biombos) e gaveteiro, destinada à utilização em ambientes administrativos, proporcionando privacidade, organização e ergonomia ao usuário. A estação deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, com espessura de 25 mm no tampo e demais componentes estruturais, revestidos em laminado melamínico de alta pressão, resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade. Todos os componentes deverão possuir acabamento nas bordas em fita ABS, aplicada mecanicamente e na mesma tonalidade do revestimento, garantindo proteção contra impactos e maior durabilidade. A estrutura deverá possuir sapatas plásticas niveladoras, com regulagem de altura, permitindo compensação de pequenas irregularidades do piso Mesa A mesa deverá possuir formato retangular, configuração linear simples, para um único usuário, contendo: • Tampo reto; • Estrutura de sustentação por painéis laterais fechados; • Painel frontal de fechamento (saia estrutural); • Sistema para passagem de cabos por meio de canaletas ou passa-fios; Divisórias (Biombos) A estação deverá possuir divisórias estruturais em MDF Naval ou MDP, instaladas na parte frontal e nas duas laterais da mesa, proporcionando isolamento visual entre os postos de trabalho. As divisórias deverão: • ser confeccionadas no mesmo padrão de acabamento da mesa; • possuir acabamento em fita ABS; • apresentar elevada resistência mecânica; • possuir superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização. Gaveteiro Deverá possuir gaveteiro fixo, integrado à estrutura da mesa, contendo: • 03 gavetas; • Corrediças metálicas telescópicas ou equivalente; • Puxadores metálicos ou em perfil embutido; • Sistema de travamento por chave em, no mínimo, uma gaveta ou fechamento simultâneo. • espessura mínima de 15 mm em sua estrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Dimensões mínimas • Comprimento da mesa: 1300mm • Profundidade: 700mm • Altura do tampo: 1400mm • Altura dos biombos (do piso ao topo): 1400mm • Espessura do tampo: 25mm • Espessura das divisórias: 25mm • Espessura dos gaveteiros: mínimo de 15mm • Serão aceitas variações dimensionais de até $\pm 5\%$, desde que não comprometam a funcionalidade, ergonomia e compatibilidade do mobiliário. Acabamento • Cor padrão: Nogal. • Superfícies lisas, resistentes à abrasão, riscos, manchas e umidade. • Todos os componentes deverão apresentar perfeito acabamento, sem rebarbas, trincas, empenamentos, lascas ou imperfeições.  ESTACIÃO DE TRABALHO 1 LUGAR - CALL CENTER Descrição: Estação de trabalho moderna com divisórias laterais, tampo fixo e biombos. O tampo é em MDF (ou HDF) laminado de alta resistência (25mm), com acabamento de superfície para facilitar a limpeza, resistente a manchas, riscos e impactos. Biombos laterais em MDF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Para o tampo e os biombos (segundo o projeto) em MDF (ou HDF) laminado de alta resistência (25mm) ou HDF (ou MDF) laminado de alta resistência (25mm) com acabamento de superfície para facilitar a limpeza, resistente a manchas, riscos e impactos. Biombos laterais em MDF. INDICAÇÃO: • Profundidade (largura): 70cm • Comprimento: 130cm • Altura do tampo: 140cm • Altura dos biombos: 140cm • Material: MDF ou HDF GAVETEIRO: Com 2 gavetes, sendo um com fechadura e um sem. CHAVEIROS PARA MONTAGEM DE TCS ANTI-IMPACTO ANTI-QUEDA MANEJO FÁCIL (COM MONTAGEM DE TCS) COM NOGAL CHAVEIROS PARA MONTAGEM DE TCS GAVETEIRO COM 2 GAVETES (COM TCS) MANEJO FÁCIL (COM MONTAGEM DE TCS)
12	UNID	06	Prateleira modulares flutuantes para parede medindo cada placa 2m Comprimento x 25cm Largura x 05cm altura, com no mínimo 5 suportes/pinos de fixação. Suportes para fixação das prateleiras de metal invisíveis e resistentes: suportes de metal aprimorados combinados com parafusos feitos com precisão fixarão as prateleiras flutuantes na parede firmemente sem deslizar ou balançar. Suporta no mínimo 15kg. Cor: Nogal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

13	UNID	05	Fornecimento e instalação de armário relicário destinado ao armazenamento e exposição de bandeiras oficiais, confeccionado em madeira maciça, na cor castanho médio ou similar. O armário deverá possuir estrutura vertical retangular, composta por quatro montantes (cantoneiras) em madeira, com fechamento em vidro temperado transparente incolor nas faces frontal e laterais, permitindo ampla visualização do conteúdo interno. A porta frontal deverá possuir abertura por meio de dobradiças metálicas de alta resistência, com fechadura embutida e fornecimento de, no mínimo, duas chaves. O interior deverá ser dimensionado para acomodação de, no mínimo, 03 (três) mastros para bandeiras, contendo suporte superior para fixação dos mastros e base inferior para apoio, garantindo estabilidade durante a exposição. O armário deverá possuir iluminação interna em LED de baixo consumo, instalada na parte superior interna, com alimentação elétrica em 127/220V (bivolt). A base e o coroamento superior deverão apresentar acabamento ornamental em madeira, conferindo aspecto institucional e compatível com ambientes públicos. Todos os vidros deverão ser transparentes, lisos, temperados, com espessura mínima de 6 mm, devidamente lapidados e fixados à estrutura de forma segura. O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural. A base para mastro e os mastros removíveis, para que possam ser instalados em outros ambientes O móvel deverá possuir 4 (quatro) rodízios, confeccionado de material resistente, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Kit Mastros e Base • 3 unidades de Mastros em alumínio, dividido em 02 (duas) partes. ○ Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). ○ 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. ○ Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem, para cada mastro. ○ Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2,20m. ○ 03 unidades de Ponteiras cônica com 25cm de altura, em Alumínio para mastro. • 01 unidade de Base em madeira, medindo 0,55m de comprimento x 0,15m de altura x 0,35m de largura. ○ O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural ○ Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro. ○ Canopla de metal (28mm – 1/18"), para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Dimensões aproximadas • Altura: entre 2,40 m e 2,50 m • Largura: 0,80m • Profundidade: 0,80 m. Características mínimas • Estrutura em madeira maciça; • Fechamento frontal, laterais e trazeiro em vidro temperado transparente; • Porta frontal com fechadura; • Iluminação interna em LED; • Capacidade mínima para 03 bandeiras com mastros; • Acabamento em verniz de alta resistência; • Ferragens metálicas anticorrosivas; • Base reforçada para suportar o peso dos mastros e bandeiras; • Produto novo, sem uso, entregue montado e instalado.
----	------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			
14	UNID	02	Armário para escritório, estante livreiro semi aberto 6 (seis) portas cor nogal, 5 prateleiras, em MDF laminado de alta espessura (25mm), com acabamento em fita abs Fornecimento de armário para escritório, tipo estante livreiro semiaberta, destinado ao armazenamento e organização de livros, pastas, documentos, materiais de expediente e demais objetos utilizados em ambiente administrativo. O mobiliário deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de baixa ou alta pressão (BP), resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade, na cor Nogal. A estrutura deverá ser composta por duas seções distintas: Parte Superior A parte superior deverá possuir compartimentos abertos para exposição e armazenamento de livros, pastas, caixas organizadoras e objetos decorativos. Deverá conter, no mínimo: • 09 (seis) nichos abertos; • prateleiras fixas ou reguláveis, com capacidade compatível para armazenamento de livros e pastas; • distribuição uniforme dos compartimentos, garantindo estabilidade estrutural e facilidade de organização. Parte Inferior A parte inferior deverá possuir compartimento fechado por 06 (seis) portas, destinado ao armazenamento de documentos e materiais diversos. Cada compartimento deverá possuir: • prateleira interna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- dobradiças metálicas de alta resistência;
- puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência;
- sistema de fechamento por chave, podendo ser individual por módulo ou centralizado, acompanhado de, no mínimo, duas chaves.

Dimensões mínimas

Característica Medida mínima

Altura 1800 mm

Largura 2000 mm

Profundidade 380 mm

Características construtivas mínimas

- Estrutura em MDF Naval ou MDP de alta densidade;
- Espessura mínima de **25 mm** para tampo, base e laterais estruturais;
- Espessura mínima de **15 mm** para portas, prateleiras e divisórias internas;
- Revestimento melamínico resistente a riscos e umidade;
- Bordas protegidas com fita ABS de espessura mínima de 2 mm, aplicada mecanicamente;
- Fundo em painel de MDF ou MDP de alta resistência;
- Ferragens metálicas com tratamento anticorrosivo;
- Puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência;
- Dobradiças metálicas com abertura mínima de 90°;
- Sapatas niveladoras para regulagem de altura e proteção contra umidade do piso.

Acabamento

- Cor padrão: **Nogal**;
- Superfícies lisas, uniformes e de fácil higienização;
- Acabamento resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade;
- Produto isento de rebarbas, empenamentos, trincas, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

15	UNID	02	01 Buffet Aparador Ripado com 4 Portas: Descrição do Objeto Fornecimento de buffet aparador para escritório, recepção ou ambiente institucional, de design contemporâneo, composto por estrutura em MDF e/ou MDP de alta densidade, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos decorativos. O móvel deverá possuir acabamento em pintura UV de alta resistência, com superfície lisa, resistente à abrasão, riscos, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. A estrutura deverá apresentar linhas retas, base contínua apoiada sobre laterais estruturais, garantindo estabilidade e resistência. As portas deverão possuir acabamento frontal ripado em relevo ou ripado aplicado, mantendo uniformidade em toda a extensão frontal do móvel. Estrutura • Produzido em MDF e/ou MDP de alta densidade; • Tampo superior com espessura mínima de 25 mm; • Demais painéis estruturais com espessura mínima de 15 mm; • Revestimento melamínico ou pintura UV de alta resistência; • Bordas aparentes revestidas com fita ABS de espessura mínima de 0,45 mm. Portas O buffet deverá possuir: • 04 (quatro) portas de abrir; • Dobradiças metálicas de abertura mínima de 90°; • Sistema de fechamento com excelente alinhamento entre as portas; • Puxadores embutidos, usinados ou sistema tipo cava, preservando o acabamento frontal. Compartimento Interno Internamente o móvel deverá possuir: • 02 (duas) prateleiras distribuídas de forma a criar compartimentos para armazenamento; • Capacidade para organização de materiais administrativos, documentos e objetos. Dimensões Mínimas <table><tr><td>Largura/cumprimento</td><td>180 cm</td></tr><tr><td>Altura</td><td>83 cm</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>36 cm</td></tr></table> Acabamento externo na combinação: • Estrutura na cor Preto; • Portas ripadas na cor Nogal, ou tonalidade equivalente.	Largura/cumprimento	180 cm	Altura	83 cm	Profundidade	36 cm
Largura/cumprimento	180 cm								
Altura	83 cm								
Profundidade	36 cm								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			 BUFFET APARADOR RIPADO COM 4 PORTAS MONACO 180CM COR: PRETO E NOZ DIMENSÕES: - LARGURA: 180 cm - ALTURA: 83 cm - PROFUNDIDADE: 35 cm ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Produzido em MDF e MDP - Acabamento em Alta Brilho com pintura UV 3 Prateleiras - Não possui Rodas - Não possui Gavetas 4 Portas
16	UNID	8	Armário Aéreo 3p Suspenso Parede, Profundidade: 28 cm; Altura: 45 cm; Largura: 90 cm. 
17	UNID	8	Kit 03 Prateleiras Flutuante 60x14cm Madeira Mdf Suporte Invisível C/ Kit Instalação; Unidades por kit: 3; Material: Madeira/MDF; Profundidade: 14 cm; Altura: 1.5 cm; Comprimento: 14 cm; Espessura: 1.5 cm; Acabamento: Fosco; Suporta até 10 kg por unidade distribuídos sobre a base quando fixado em alvenaria com os componentes inclusos; O sistema de suporte invisível oculta a ferragem atrás da peça mantendo a estrutura alinhada rente à parede; Acompanha buchas de 10 mm e hastes longas que garantem a ancoragem necessária para paredes de alvenaria; As peças possuem furação prévia calibrada para encaixe justo dos suportes evitando movimentações indesejadas.; As bordas com fita PVC evitam o desgaste nas quinas garantindo a integridade física do material após a instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			
18	UNID	10	Armário; Profundidade: 37 cm; Altura: 186 cm; Largura: 70 cm; Quantidade de prateleiras: 6; Material MDP 15 mm com pintura UV, oferecendo resistência e durabilidade para uso contínuo; Possui 4 portas e prateleiras internas suportando até 5 kg cada, ideal para organização eficaz de documentos; Sistema de fechamento seguro com chave, garantindo a proteção dos itens armazenados em seu interior; Puxadores em alumínio e abs para um manuseio confortável e duradouro na rotina diária de trabalho. 
19	UNID	02	Púlpito de Acrílico Importado 100% Virgem (Máxima transparência e resistência) Espessura do Acrílico: 8] mm, 1,10m altura x 0,50 comprimento x 0,40 largura

Lote 03: Equipamentos de Armazenamento em Aço e Mobiliário para Apoio Logístico.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	150	O Armário de Aço, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Altura: 1,94m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m
02	UNID	50	ESTANTE EM AÇO TIPO I: Especificação: bibliotecária, dupla face, com quatro (04) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor: bege areia ou cinza; Altura: 146cm; Profundidade: 55,5cm; Largura: 100cm.
03	UNID	50	ESTANTE EM AÇO TIPO II: Especificação: bibliotecária, dupla face, com cinco (05) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			(bege areia, cinza, etc.); Altura: 180cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 92cm.
04	UNID	52	ESTANTE EM AÇO TIPO III: Especificação: Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras.
05	UNID	180	Descanso ergonômico para pés apoio pé inclinável escritório. Produto fabricado em polipropileno e aço cromado, Peso máximo suportado de 100kg, é antiderrapante, é ajustável, dimensões aproximadas: 11cm de altura, 38cm de largura, 49cm, de comprimento
06	UNID	105	Armário de aço para Pastas AZ, modelo AZ.50 C/P, com 50 vãos e com portas, fabricado em chapa Lisa e cor Cinza Padrão, Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por totalização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Dimensões Externas aproximadas A -2000×1-1200×1 P-320 corpo e prateleiras: Chapa lisa-0,60mm, quantidades de prateleiras: 5, fechamento: Portas com maçanetas, pés: Fixos pintura: Epóxi pó, na cor. Cinza.
07	UNID	160	Armário em aço para arquivo 04 gavetas. Material: Chapa de aço carbono Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi) Quantidade de Gavetas: 4 gavetas Sistema de Abertura: Corrediças telescópicas (deslizamento suave e silencioso) Segurança: Fechadura central com 2 chaves Peso Suportado por Gaveta: Aprox. 25 kg a 30 kg bem distribuídos Cores Disponíveis: Cinza padrão, Bege, Branco ou Preto (consulte disponibilidade) Uso Indicado: Pastas suspensas (A4 e Ofício), documentos, prontuários, livros e materiais de escritório.
08	UNID	09	Armário de cozinha em aço (medidas mínimas 1,40 m L x 1,95 m A x 0,28m P) com no mínimo oito portas, com gavetas, reforçado, cor Branco.
09	UNID	07	ARMARIO COMPACTO PARA COZINHA EM AÇO Largura: 245 cm; altura: 165 cm; profundidade: 40 / 28 / 26 cm; Abertura suave e segura: gavetas com corrediças telescópicas, que abrem suavemente e têm trava de segurança para não cair. Prateleiras bem-distribuídas para caber todos os utensílios e mantimentos. Proteção para durar mais: pintura eletrostática a pó, que dá brilho e protege o produto contra ferrugem e arranhões; Elegância e resistência: tampo resistente a manchas e a altas temperaturas (suporta até 100°C).
10	UNID	02	MESA DE REFEITÓRIO PARA 8 LUGARES COMPLETA • Para ambiente hospitalar/cozinha (exigência VISA/RDC 216) Mesa de refeitório coletivo para 8 (oito) lugares, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, • Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,2mm, dimensões aproximadas de 200cm x 80cm x 75cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			superfície lisa, impermeável, • Lavável e resistente a saneantes hospitalares, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.
11	UNID	02	MESA PEQUENA PARA COZINHA (SEM CADEIRAS) • Mesa de apoio para cozinha industrial, sem cadeiras, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, • Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,0mm, dimensões aproximadas de 120cm x 70cm x 85cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, prateleira inferior em aço inox para apoio, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente a saneantes, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos ou favorecer proliferação de microrganismos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.
12	UNID	10	PRATELEIRA/ESTANTE DE AÇO PARA ESTOQUE • Estante/prateleira em aço carbono com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática epóxi na cor cinza (ou branca), composta por no mínimo 6 (seis) prateleiras reguláveis em altura, • Dimensões aproximadas de 200cm x 92cm x 40cm (altura x largura x profundidade), capacidade mínima de carga de 50kg por prateleira (300kg total distribuídos), • Superfície lisa, lavável e impermeável, sem frestas ou rebarbas, montagem por encaixe (sem necessidade de parafusos), pés com sapatas niveladoras para proteção do piso, adequada para armazenamento de alimentos secos, materiais de higienização e medicamentos em ambientes de saúde, em conformidade com a RDC 216/2004, RDC 63/2011 e Portaria 344/1998 (quando aplicável a medicamentos).
13	UNID	50	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS. Armário guarda-volumes, em aço; com 16 portas grandes; com 1 veneziana para ventilação; com fechadura tipo yale com 2 chaves; cor cinza; pintura eletrostática a pó. Estruturas em chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Pés reguláveis medidas aproximadas do produto: externas: 1930(alt) x 1380(larg) x 400(prof.) mm interna dos vãos: 865(alt) x 280(larg) x 375(prof.) mm. O produto deverá ser entregue montado.
14	UNID	100	ARMÁRIO de AÇO ROUPEIRO com 4 portas: Com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 PORTAS sobrepostas, em AÇO com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas. Estrutura confeccionada em chapa de AÇO nº 26(0,45 mm). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns. Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (hxlxp).

LOTE 04: ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA INDUSTRIAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	85	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L COLUNA COM FILTRO E 2 TORNEIRAS, COR: PRATEADO; MATERIAL DO TANQUE: POLIPROPILENO, Tipo de alimentação: Energia elétrica; Capacidade de refrigeração: 50 l/h; Capacidade máxima de água: 50L; Inclui filtro: SIM; Com bandeja coletora; Altura 1.4m x Largura 46cm x Profundidade 45cm, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

02	UNID	40	Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: “natural” e “gelada” medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110/220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.
03	UNID	22	Máquina de Lavar e Centrifugar Tipo de Instalação: Instalação livre ou de encastre Capacidade de Carga: Várias opções (ex: 8 kg, 9 kg, 10 kg) Velocidade Máxima de Centrifugação: 1000 a 1400 RPM (variável) Classe Energética: A, B ou C (conforme a norma europeia atual) Material do Tambor: Aço inoxidável Segurança: Proteção contra transbordo e bloqueio para crianças Alimentação: 110-220 V
04	UNID	25	Aspirador de pó: Extratora Potente 1600W, Equipamento potente e ideal para uma higienização profissional. Aspirar e extrair sujeira de tapetes, carpetes, estofados e colchões com eficácia. Contar com interruptor elétrico para sucção e bomba spray. Cor: Amarelo, Preto e Inox, Peso do produto: 6 Quilogramas, Dimensões do item: 37.5 x 43 x 65 centímetros.
05	UNID	37	Geladeira frost free - mínimo de 450 litros. Tensão 127 v. classificação energetica “a”. Duplex, com controle de temperatura independente que permite programar funções de acordo com sua necessidade. Possuir bandeja de gelo giratória com recipiente para armazená-lo, que seja portátil e prático. Compartimento extra frio, porta ovos, prateleiras removíveis, porta latas, display touch screen, mostrador frontal de temperatura. Medidas mínimas: altura 191,0cm - profundidade 70,1cm, largura 72,5cm. Marcas de referência: brastemp, electrolux e consul ou qualidade equivalente. Apresentar ficha técnica e selo do inmetro.
06	UNID	25	FREEZER: Especificação: tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox.166,5x94,4x69cm (LXAXP). Garantia mínima de um ano. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.
07	UNID	35	FOGÃO DE PISO C/ 5 BOCAS E C/ FORNO: Especificação: 02 queimadores pequenos e 03 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V. garantia mínima de um ano.
08	UNID	32	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Número de Queimadores: 6 bocas Estrutura: Aço inoxidável Grelhas: Ferro fundido Forno: Incluído (com controle de temperatura/termóstato e prateleiras ajustáveis) Tipo de Gás: Preparado para Gás Butano/Propano (GLP) ou Gás Natural (verificar especificação do modelo) Potência dos Queimadores: Níveis elevados de potência adaptados ao uso comercial Pés: Reguláveis em altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

09	UNID	30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 06 litros. 800W, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.
10	UNID	50	Micro-ondas 30 Litros Capacidade: 30 litros Potência: Varia conforme o modelo (geralmente entre 900W e 1400W) Níveis de Potência: Múltiplos níveis ajustáveis Acabamento: Pintura especial, aço inoxidável ou frente espelhada Diâmetro do Prato: Amplo (ideal para travessas grandes) Funções Especiais: Descongelamento, auto aquecimento, memória, bloqueio de segurança Alimentação: Disponível em 127V ou 220V
11	UNID	02	COIFA INDUSTRIAL - Em aço inoxidável, medindo 1200 x 1700 mm, para fogão industrial de 06 bocas, - Incluindo 01 curva de 90°, duto com extensão entre 3,5 e 4 metros, exaustor de 300 mm, filtros inerciais (tipo colmeia) e calha coletora de gordura e demais acessórios necessários. - O equipamento deverá ser fabricado em aço inox AISI 304 ou superior, adequado para região litorânea, com resistência à corrosão por maresia. - Especificações mínimas: Vazão: 2.500 m³/h Potência do motor: 1/3 CV BIVOLT. Inclui fornecimento, transporte, instalação completa e testes de funcionamento, em conformidade com as normas ABNT NBR 14518 e NBR 5410. Garantia mínima de 12 meses, abrangendo material e instalação.
12	UNID	05	EXAUSTOR DE AMBIENTE - Exaustor axial de parede para renovação de ar, diâmetro mínimo de 30cm (12 polegadas), vazão mínima de 300 m³/h, motor monofásico com rolamento blindado, - Tensão 127/220V (bivolt ou conforme rede local), corpo em polipropileno de alta resistência ou ABS na cor branca, grade frontal removível para limpeza, hélice em polipropileno balanceada de fábrica, - Nível de ruído máximo de 45 dB(A), grau de proteção mínimo IP44 (resistente a respingos de água), com selo INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, adequado para instalação em ambientes úmidos (lavanderia e banheiro) e ambientes de estoque com necessidade de renovação de ar, em conformidade com a RDC 50/2002 e NR-24.
13	UNID	05	DEPURADOR DE AR DE PAREDE 60 CM Dimensões aproximadas do produto (axlxp) 8,5x60x48 cm, peso aproximado do produto (kg) 4,6 kg, voltagem 220v, consumo (kw/h) 145 kwh, potência 145w deve possuir baixo nível de ruído, função depurador, função exaustor, filtros, grade interna/externa. Garantia de 12 meses.
14	UNID	05	CESTO EXPOSITOR GRANDE PP5 - Cesto expositor grande em polipropileno pp. Empilhável. - Capacidade: 15kg. Cor azul ou branco. Medidas: 32,5 x 72,5 x 48 cm.
15	UNID	05	TANQUINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			- Semiautomático para lavagem de roupas, com capacidade mínima de 10 kg de roupas secas, - Na cor branca. - Equipamento com sistema de lavagem por agitação, abertura superior, estrutura em material resistente e de fácil higienização. - Alimentação elétrica em 127V, painel de controle com comandos de fácil operação, timer para programação do tempo de lavagem, dispenser para sabão, sistema de drenagem por mangueira, base estável e pés antiderrapantes. - Produto com baixo consumo de energia, classificação energética conforme normas do INMETRO, e certificado de garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas vigentes e possuindo selo do INMETRO.
16	UNID	100	SUPORTE DE PAREDE PARA TV TRI - ARTICULADO na cor preta. Compatível com televisões e monitores de 32 a 100 polegadas.
17	UNID	5	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE TETO/PAREDE AJUSTÁVEL 32-75" ATÉ 50KG. Suporte articulado definitivo para a sua TV! Projetado para oferecer máxima flexibilidade e segurança, este suporte é a solução perfeita para ambientes residenciais e comerciais, permitindo instalação tanto no teto quanto na parede. COMPATIBILIDADE AMPLA Compatível com a maioria das TVs de 32 a 75 polegadas que possuem padrão VESA de até 400x400mm (16"x16"). Ideal para modelos LCD, LED e Smart TV. ARTICULAÇÃO COMPLETA 360° Desfrute de uma liberdade de movimento total! Com rotação horizontal de 360° e inclinação vertical de +5° a -15°, você pode posicionar sua TV perfeitamente para eliminar reflexos e obter o melhor ângulo de visão em qualquer ambiente. ALTURA AJUSTÁVEL EM 7 NÍVEIS, com haste telescópica reforçada, permitindo ajustar a altura do suporte de 72cm até 100cm, podendo adaptar-se a tetos altos. Com instalação versátil e segurança máxima. Construído em aço reforçado de alta resistência, para suportar com segurança até 50kg. O kit completo incluso para facilitar a instalação em diversos materiais, como alvenaria, concreto ou madeira, garantindo firmeza e durabilidade. O suporte deve manter os cabos organizados e fora da vista.

LOTE 05: MOBILIÁRIO ESCOLAR E INFANTIL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	150	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-01: Encosto 336 x 168; Assento 340 x 260; Altura até o assento 260 mm; Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura.
02	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 03 - 04 A 07 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 600 x 450 x 594 mm (L x P x A) Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.
03	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR CJA04 - 06 A 09 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.
04	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 05 ADULTO - 09 A 12 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.
05	UNID	200	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL em Alumínio sem emendas, garantia vitalícia contra corrosão, Maior resistência (até 80kg) Montagem da estrutura 100% através de encaixe 4 alças de fecho de contato para ajuste da caminha, Tela vazada 100% Poliéster, resistente e respirável; Anti - Mofo, Anti -Fungos, Anti - Chamas, Anti - Bactericida; DIMENSÕES: Comprimento: 136cm Largura: 60cm Altura: 15cm; diversas cores
06	UNID	30	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

07	UNID	13	Berço com colchão
08	UNID	10	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância) – Educação Infantil

LOTE 06: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	02	Mesa veterinária para atendimento com altura regulável por manípulos laterais, fabricada em aço inoxidável, com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluidos (dreno). Acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção do animal, ambos em aço inoxidável, e balde de alumínio. Pés niveladores. Dimensões: altura mínima 800 mm, altura máxima 1000 mm, largura 660 mm, comprimento 1190 mm. Carga estática de 120 kg. Peso: 23 kg.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação, baseado nos preços de referência praticados no mercado regional é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme orçamentos anexos:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Administração consiste na **aquisição de bens permanentes**, categorizados em lotes específicos (mobiliário de escritório e equipamentos eletrodomésticos), visando a reestruturação e modernização das dependências da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES.

A estratégia adotada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Abrangência e Padronização: A solução contempla o fornecimento integral dos itens necessários para sanar as demandas operacionais, garantindo a padronização visual e funcional das repartições. Isso permite que a Administração atue de forma integrada, mantendo o padrão de qualidade nas instalações de atendimento ao público e nas áreas de suporte administrativo.

Atendimento às Normas Técnicas: A solução não se resume à simples compra, mas à entrega de bens que assegurem a **conformidade técnica** (normas ABNT e NR-17). O foco é garantir que cada item (cadeira, mesa, eletrodoméstico) seja adequado à finalidade específica, promovendo um ambiente de trabalho que respeite os limites ergonômicos e de eficiência energética.

Logística de Entrega e Instalação: A solução compreende o fornecimento com entrega técnica e montagem nos locais indicados por esta Secretaria, eliminando encargos adicionais de mão de obra para a Administração e garantindo a imediata entrada dos bens em operação (uso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Ciclo de Vida e Sustentabilidade: Ao optar por equipamentos com maior durabilidade e eficiência, a solução busca a redução de custos com manutenções corretivas futuras, alinhando-se aos princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável, conforme as diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Em suma, esta solução representa a resposta técnica mais eficaz para o reaparelhamento da infraestrutura municipal, sendo o meio indispensável para elevar a qualidade do ambiente de trabalho dos servidores e, conseqüentemente, a excelência dos serviços prestados à população de Ibitirama.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

A administração optou pelo parcelamento do objeto em 05 (cinco) lotes distintos, fundamentando-se nos princípios da economicidade, da ampliação da competitividade e da ampla participação de interessados, conforme preceitua o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021. As justificativas para esta estratégia são:

- **Ampliação da Competitividade:** A natureza diversa dos objetos (mobiliário de escritório, equipamentos de cozinha, eletrodomésticos e material hospitalar/veterinário) atende a nichos de mercado distintos. A divisão em lotes permite que empresas especializadas em cada segmento possam participar do certame, aumentando o número de licitantes e a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.
- **Capacidade Técnica e Operacional:** O agrupamento por natureza de bens (lotes temáticos) facilita a verificação da capacidade técnica das empresas, assegurando que o fornecedor possua expertise específica para os itens licitados, evitando a participação de fornecedores genéricos que possam comprometer a qualidade do fornecimento.
- **Economia de Escala por Nicho:** O parcelamento não obsta a economia de escala, uma vez que dentro de cada lote foram agrupados itens similares, garantindo volume suficiente para atrair empresas do ramo e obter melhores preços unitários.
- **Mitigação de Riscos:** A divisão em lotes reduz o risco de fracasso ou deserto de um processo licitatório global, garantindo que eventuais problemas em um segmento específico (ex: itens de cozinha) não invalidem ou paralise a aquisição dos demais itens necessários ao pleno funcionamento da Secretaria (ex: mobiliário de escritório).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo central desta aquisição é a modernização e o aparelhamento das repartições municipais. Os resultados pretendidos pela Secretaria incluem:

Saúde e Bem-estar: Adequação ergonômica (conforme a norma NR-17), reduzindo riscos de doenças ocupacionais e afastamentos médicos dos servidores.

Eficiência e Produtividade: Melhoria na qualidade do ambiente de trabalho, refletindo diretamente na celeridade e eficácia das rotinas administrativas e do atendimento ao munícipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Gestão Patrimonial e Economicidade: Padronização das instalações e redução de custos com manutenções corretivas, através da substituição de bens obsoletos por equipamentos novos com garantia.

Conformidade: Cumprimento rigoroso da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e das normas técnicas, assegurando transparência e eficiência na gestão do patrimônio público de Ibitirama.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para a viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.
2. Designação formal de fiscal de contrato e suplente para acompanhamento das entregas.
3. Publicação do extrato de contrato ou instrumento equivalente no Diário Oficial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias. No entanto, o serviço correlato de limpeza de áreas públicas (varrição pós-evento) deve ser coordenado com a retirada dos banheiros para garantir a entrega do local em perfeitas condições de uso.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que a aquisição versa sobre bens permanentes (mobiliário e eletrodomésticos), os impactos ambientais são majoritariamente indiretos e relacionados ao ciclo de vida dos produtos. Para mitigá-los, a Secretaria de Administração estabelece:

Gestão de Embalagens: A contratada é responsável pelo recolhimento e destinação correta de todas as embalagens (papelão, plásticos, isopor) utilizadas no transporte, priorizando a reciclagem conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Eficiência Energética: Para os eletrodomésticos, a exigência de classificação "A" (selo Procel) visa a redução do consumo de energia elétrica nas repartições, contribuindo para a sustentabilidade energética do município.

Logística Reversa: Sempre que possível, a Secretaria buscará a correta destinação dos bens inservíveis que serão substituídos, encaminhando-os para leilão, doação ou reciclagem, evitando o descarte inadequado em aterros sanitários.

13. VIABILIDADE E CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando o alinhamento da demanda com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Administração, conclui-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da aquisição de bens permanentes para o exercício de 2026.

A solução adotada não apenas supre as necessidades operacionais e de saúde ocupacional dos servidores, mas também atende aos princípios da eficiência, economicidade e conformidade legal exigidos pela Lei nº 14.133/2021. O investimento público aqui planejado é o meio mais adequado para garantir o reaparelhamento do patrimônio municipal e a continuidade da prestação de serviços com a qualidade esperada pela população de Ibitirama/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 6039/2026

1. OBJETO

1.1. O objeto é a eventual aquisição de bens permanentes, divididos em lotes, destinados a equipar e atender às demandas das dependências e unidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade Operacional: A aquisição de equipamentos de escritório (cadeiras, mesas, armários) e eletrodomésticos (purificadores, geladeiras, micro-ondas) é essencial para garantir condições adequadas de ergonomia, salubridade e eficiência no atendimento ao público e na execução das atividades diárias dos servidores.

Reposição e Adequação: Muitos dos itens contemplam substituição de mobiliário desgastado ou atendimento a novas demandas estruturais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e produtivo.

2.2. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Ibitirama

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Descrições dos itens a serem licitados de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ESTAÇÕES DE TRABALHO (CADEIRAS E POLTRONAS).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	200	Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. - Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. -Função de ajuste de altura por pistão a gás. -Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. - Peso máximo recomendado: 140Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51cm Altura: 75cm Altura Máxima do chão:	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			132cm Altura Mínima do chão: 124cm Medidas do Assento: Profundidade: 50cm Largura: 53cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50cm Largura: 7,5cm Altura máxima do Chão: 78cm Altura mínima do chão: 70cm.			
02	UNID	220	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I: Especificação: Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, com apoio para braços, estofamento em courvin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a gás. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc).	R\$	R\$	
03	UNID	450	Cadeira fixa acolchoada sem apoio de braços cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material encosto compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo 4 pés.	R\$	R\$	
04	UNID	150	CADEIRA LONGARINA, 03 lugares, cromado prata com almofada, tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de pvc. Braço em aço cromado formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg. Medidas: 46x34 cm; assento: 52 cm; altura do encosto: 46 cm; altura do chão até o assento: 38 cm; altura do assento até o encosto: 42 cm; altura do chão até o encosto: 75 cm; cor: preta	R\$	R\$	
05	UNID	20	Poltrona fixa para sala de atendimento ou recepção, estofada, com espuma de densidade adequada, revestimento em tecido ou material sintético, cor cappuccino ou tonalidade similar, estrutura resistente, design confortável e apropriado para ambiente institucional.	R\$	R\$	
06	UNID	180	CADEIRA GIRATÓRIA SEM RODINHAS: base preta e tecido cinza chumbo, embalagem contendo Cadeira, Parafusos, Chave, Manual de Montagem, revestida com material de tecido; material da base: metal; altura do encosto: 45 cm; Largura	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Superior do Encosto: 51,5 cm; Altura do assento ao solo: Mínima 42,5 cm - Máxima 56 cm; Largura do assento: 56cm; Profundidade do assento: 47cm; Espessura do assento: mínimo 07 cm; Comprimento do raio da base: 33 cm; unidade			
07	UNID	50	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM COURO NATURAL PRETO. Poltrona giratória, espaldar médio, de formato monobloco, produzida em espuma de poliuretano com densidade controlada entre 50 a 60 Kg/m3. A união do assento ao encosto quando em concha bipartida deverá ser em chapa de aço de no mínimo 65mm de largura e 5 mm de espessura. Revestida em couro natural preto. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso, possibilitando o bloqueio do movimento em, pelo menos, 4 posições. Giratória, possui mecanismo excêntrico com ajuste de tensão manual, com multiparadas e sistema anti-impacto, plataforma em alumínio injetado em chapa em aço na porção superior, pistão a gás com curso de 80 mm, conforme DIN 4550, rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Braços fixos com estrutura em acabamento cromado. Apoios de braço injetados em poliuretano revestidos com couro natural em toda sua extensão podendo também ser reguláveis com haste cromada e apoios injetados. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 a 555 mm Profundidade do assento: 465 a 520 mm Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem) Largura do encosto: 480 a 545 mm Altura do encosto: 600 a 850 mm. O produto deverá ser entregue montado. (OBS: ITEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 02: ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO E MOBILIÁRIO ESPECIALIZADO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	100	Mesa em L conjugada (mesas de 1,20x1,00) conectadas por conexão redonda Mesa com 15mm com	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira, com gavetas;			
02	UNID	270	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Especificação: com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura: 0,75m x largura: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "T"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi.	R\$	R\$	
03	UNID	250	Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	R\$	R\$	
04	UNID	120	Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura (mm).	R\$	R\$	
05	UNID	120	Mesa para escritório com gavetas cinza. Características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.	R\$	R\$	
06	UNID	50	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.	R\$	R\$	
07	UNID	70	MESAS DE REUNIÃO 8 LUGARES: retangular pé lateral fechado para escritório, tampo único Pé AB e pé tampo: único em MDP 25mm com acabamento em fita PVC 2mm. Pés Laterais : em tubo metalon 50x50 [mm] que não possuem subida de fiação e com sapatas niveladoras 5/16" Pé central: para apoio central em tubo metalon 50x50 [mm] que possui subida para fiação e com sapatas niveladoras 5/16" Estrutura c/ calha para fiação central em	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			chapa de aço e permite passagem de fiação de energia, dados RJ45 e telefonia Opcional: Suportes de tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia Necessário [2 Pc] Suportes de tomadas sempre em pares para a mesa de reunião retangular. Largura: 2500mm Profundidade:1200mm; Altura: 750mm			
08	UNID	50	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião. Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 LUGARES. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Marrom. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.	R\$	R\$	
09	UNID	50	MESA REUNIÃO de 12 LUGARES Retangular, Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); medidas mínimas: 3000 X 1100 Cor: Base preta e tampo Cinza ou Marrom, As medidas podem ter variação de 5,0cm para mais ou para menos As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.	R\$	R\$	
10	UNID	100	MESA PEDESTAL RETA, COM 3 GAVETAS, nas cores pretas com tampo marrom. Dimensões do produto: Altura (cm): 73,5, Largura (cm): 192, Profundidade (cm): 70, Espessura do Tampo: 40mm	R\$	R\$	
11	UNID	10	Estação de trabalho individual para escritório, tipo call center/guichê , composta por mesa de trabalho com divisórias (biombos) e gaveteiro, destinada à utilização em ambientes administrativos, proporcionando privacidade, organização e ergonomia ao usuário.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		A estação deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, com espessura de 25 mm no tampo e demais componentes estruturais, revestidos em laminado melamínico de alta pressão, resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade. Todos os componentes deverão possuir acabamento nas bordas em fita ABS, aplicada mecanicamente e na mesma tonalidade do revestimento, garantindo proteção contra impactos e maior durabilidade. A estrutura deverá possuir sapatas plásticas niveladoras, com regulagem de altura, permitindo compensação de pequenas irregularidades do piso esa A mesa deverá possuir formato retangular, configuração linear simples, para um único usuário, contendo: • Tampo reto; • Estrutura de sustentação por painéis laterais fechados; • Painel frontal de fechamento (saia estrutural); • Sistema para passagem de cabos por meio de canaletas ou passa-fios; ivisórias (Biombos) A estação deverá possuir divisórias estruturais em MDF Naval ou MDP, instaladas na parte frontal e nas duas laterais da mesa, proporcionando isolamento visual entre os postos de trabalho. As divisórias deverão: • ser confeccionadas no mesmo padrão de acabamento da mesa; • possuir acabamento em fita ABS; • apresentar elevada resistência mecânica; • possuir superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização. aveteiro Deverá possuir gaveteiro fixo, integrado à estrutura da mesa, contendo:			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			• 03 gavetas; • Corrediças metálicas telescópicas ou equivalente; • Puxadores metálicos ou em perfil embutido; • Sistema de travamento por chave em, no mínimo, uma gaveta ou fechamento simultâneo. • espessura mínima de 15 mm em sua estrutura; dimensões mínimas • Comprimento da mesa: 1300mm • Profundidade: 700mm • Altura do tampo: 1400mm • Altura dos biombo (do piso ao topo): 1400mm • Espessura do tampo: 25mm • Espessura das divisórias: 25mm • Espessura dos gaveteiros: mínimo de 15mm • Serão aceitas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a funcionalidade, ergonomia e compatibilidade do mobiliário. acabamento • Cor padrão: Nogal. • Superfícies lisas, resistentes à abrasão, riscos, manchas e umidade. • Todos os componentes deverão apresentar perfeito acabamento, sem rebarbas, trincas, empenamentos, lascas ou imperfeições. ESTAÇÃO DE TRABALHO 1 LUGAR - CALL CENTER Estação de trabalho de escritório moderna com design funcional, apta para 1 usuário. 117kg em peso total e 140cm de altura. A sua estrutura é feita em madeira maciça de alta qualidade (Nogal) garantindo a estabilidade e a durabilidade. Possui design moderno e funcional, com 3 gavetas e 2 portas para acesso aos arquivos. Medidas mínimas: Dimensões (mm): Comprimento: 1300 Profundidade: 700 Altura do tampo: 1400 Altura dos biombo: 1400 Acabamento: Cor: Nogal Tipo: Laca Espessura: 25mm Quantidade: 1 unidade Detalhes: - 3 gavetas com puxadores metálicos - 2 portas para arquivos - 1 porta para arquivos - 1 porta para arquivos 1300mm 700mm 1400mm Detalhes de acabamento: - Acabamento: Laca - Acabamento: Laca - Acabamento: Laca - Acabamento: Laca		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

12	UNID	20	Prateleira modulares flutuantes para parede medindo cada placa 2m Comprimento x 25cm Largura x 05cm altura, com no mínimo 5 suportes/pinos de fixação. Suportes para fixação das prateleiras de metal invisíveis e resistentes: suportes de metal aprimorados combinados com parafusos feitos com precisão fixarão as prateleiras flutuantes na parede firmemente sem deslizar ou balançar. Suporta no mínimo 15kg. Cor: Nogueira			
13	UNID	10	Fornecimento e instalação de armário relicário destinado ao armazenamento e exposição de bandeiras oficiais, confeccionado em madeira maciça, na cor castanho médio ou similar. O armário deverá possuir estrutura vertical retangular, composta por quatro montantes (cantoneiras) em madeira, com fechamento em vidro temperado transparente incolor nas faces frontal e laterais, permitindo ampla visualização do conteúdo interno. A porta frontal deverá possuir abertura por meio de dobradiças metálicas de alta resistência, com fechadura embutida e fornecimento de, no mínimo, duas chaves. O interior deverá ser dimensionado para acomodação de, no mínimo, 03 (três) mastros para bandeiras, contendo suporte superior para fixação dos mastros e base inferior para apoio, garantindo estabilidade durante a exposição. O armário deverá possuir iluminação interna em LED de baixo consumo, instalada na parte superior interna, com alimentação elétrica em 127/220V (bivolt). A base e o coroamento superior deverão apresentar acabamento ornamental em madeira, conferindo aspecto institucional e compatível com ambientes públicos. Todos os vidros deverão ser transparentes, lisos, temperados, com espessura mínima de 6 mm, devidamente lapidados e fixados à estrutura de forma segura. O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural. A base para mastro e os mastros removíveis, para que possam ser instalados em outros ambientes O móvel deverá possuir 4 (quatro) rodízios, confeccionado de material resistente, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. <u>Kit Mastros e Base</u> • 3 unidades de Mastros em alumínio, dividido em 02 (duas) partes. ○ Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). ○ 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. ○ Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem, para cada mastro. ○ Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2,20m. ○ 03 unidades de Ponteiras cônica com 25cm de altura, em Alumínio para mastro. • 01 unidade de Base em madeira, medindo 0,55m de comprimento x 0,15m de altura x 0,35m de largura. ○ O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural ○ Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro. ○ Canopla de metal (28mm – 1/18"), para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. dimensões aproximadas • Altura: entre 2,40 m e 2,50 m • Largura: 0,80m • Profundidade: 0,80 m. características mínimas • Estrutura em madeira maciça; • Fechamento frontal, laterais e trazeiro em vidro temperado transparente; • Porta frontal com fechadura; • Iluminação interna em LED; • Capacidade mínima para 03 bandeiras com mastros; • Acabamento em verniz de alta resistência;			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			• Ferragens metálicas anticorrosivas; • Base reforçada para suportar o peso dos mastros e bandeiras; • Produto novo, sem uso, entregue montado e instalado. 			
14	UNID	02	Armário para escritório, estante livreiro semi aberto 6 (seis) portas cor nogal, 5 prateleiras, em MDF laminado de alta espessura (25mm), com acabamento em fita abs Fornecimento de armário para escritório, tipo estante livreiro semiaberta, destinado ao armazenamento e organização de livros, pastas, documentos, materiais de expediente e demais objetos utilizados em ambiente administrativo. O mobiliário deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de baixa ou alta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		pressão (BP), resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade, na cor Nogal. A estrutura deverá ser composta por duas seções distintas: arte Superior A parte superior deverá possuir compartimentos abertos para exposição e armazenamento de livros, pastas, caixas organizadoras e objetos decorativos. Deverá conter, no mínimo: • 09 (seis) nichos abertos; • prateleiras fixas ou reguláveis, com capacidade compatível para armazenamento de livros e pastas; • distribuição uniforme dos compartimentos, garantindo estabilidade estrutural e facilidade de organização. arte Inferior A parte inferior deverá possuir compartimento fechado por 06 (seis) portas, destinado ao armazenamento de documentos e materiais diversos. Cada compartimento deverá possuir: • prateleira interna; • dobradiças metálicas de alta resistência; • puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • sistema de fechamento por chave, podendo ser individual por módulo ou centralizado, acompanhado de, no mínimo, duas chaves. <u>Dimensões mínimas</u> <table><tr><td>Característica</td><td>Medida mínima</td></tr><tr><td>Altura</td><td>1800 mm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>2000 mm</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>380 mm</td></tr></table> <u>Características construtivas mínimas</u> • Estrutura em MDF Naval ou MDP de alta densidade; • Espessura mínima de 25 mm para tampo, base e laterais estruturais;	Característica	Medida mínima	Altura	1800 mm	Largura	2000 mm	Profundidade	380 mm			
Característica	Medida mínima												
Altura	1800 mm												
Largura	2000 mm												
Profundidade	380 mm												



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		• Espessura mínima de 15 mm para portas, prateleiras e divisórias internas; • Revestimento melamínico resistente a riscos e umidade; • Bordas protegidas com fita ABS de espessura mínima de 2 mm, aplicada mecanicamente; • Fundo em painel de MDF ou MDP de alta resistência; • Ferragens metálicas com tratamento anticorrosivo; • Puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • Dobradiças metálicas com abertura mínima de 90°; • Sapatas niveladoras para regulagem de altura e proteção contra umidade do piso. Acabamento • Cor padrão: Nogal; • Superfícies lisas, uniformes e de fácil higienização; • Acabamento resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade; • Produto isento de rebarbas, empenamentos, trincas, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação. 			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

15	UNID	02	01 Buffet Aparador Ripado com 4 Portas: escrição do Objeto Fornecimento de buffet aparador para escritório, recepção ou ambiente institucional, de design contemporâneo, composto por estrutura em MDF e/ou MDP de alta densidade, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos decorativos. O móvel deverá possuir acabamento em pintura UV de alta resistência, com superfície lisa, resistente à abrasão, riscos, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. A estrutura deverá apresentar linhas retas, base contínua apoiada sobre laterais estruturais, garantindo estabilidade e resistência. As portas deverão possuir acabamento frontal ripado em relevo ou ripado aplicado, mantendo uniformidade em toda a extensão frontal do móvel. strutura • Produzido em MDF e/ou MDP de alta densidade; • Tampo superior com espessura mínima de 25 mm; • Demais painéis estruturais com espessura mínima de 15 mm; • Revestimento melamínico ou pintura UV de alta resistência; • Bordas aparentes revestidas com fita ABS de espessura mínima de 0,45 mm. ortas O buffet deverá possuir: • 04 (quatro) portas de abrir; • Dobradiças metálicas de abertura mínima de 90°; • Sistema de fechamento com excelente alinhamento entre as portas; • Puxadores embutidos, usinados ou sistema tipo cava, preservando o acabamento frontal. ompartimento Interno Internamente o móvel deverá possuir:			
----	------	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			• 02 (duas) prateleiras distribuídas de forma a criar compartimentos para armazenamento; • Capacidade para organização de materiais administrativos, documentos e objetos. dimensões Mínimas Largura/cumprimento 180 cm Altura 83 cm Profundidade 36 cm Acabamento externo na combinação: • Estrutura na cor Preto; • Portas ripadas na cor Nogal, ou tonalidade equivalente. 			
16	UNID	20	• Armário Aéreo 3p Suspenso Parede, Profundidade: 28 cm; Altura: 45 cm; Largura: 90 cm. 			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

17	UNID	20	Kit 03 Prateleiras Flutuante 60x14cm Madeira Mdf Suporte Invisível C/ Kit Instalação; Unidades por kit: 3; Material: Madeira/MDF; Profundidade: 14 cm; Altura: 1.5 cm; Comprimento: 14 cm; Espessura: 1.5 cm; Acabamento: Fosco; Suporta até 10 kg por unidade distribuídos sobre a base quando fixado em alvenaria com os componentes inclusos; O sistema de suporte invisível oculta a ferragem atrás da peça mantendo a estrutura alinhada rente à parede; Acompanha buchas de 10 mm e hastes longas que garantem a ancoragem necessária para paredes de alvenaria; As peças possuem furação prévia calibrada para encaixe justo dos suportes evitando movimentações indesejadas.; As bordas com fita PVC evitam o desgaste nas quinas garantindo a integridade física do material após a instalação. 			
18	UNID	10	Armario; Profundidade: 37 cm; Altura: 186 cm; Largura: 70 cm; Quantidade de prateleiras: 6; Material MDP 15 mm com pintura UV, oferecendo resistência e durabilidade para uso contínuo; Possui 4 portas e prateleiras internas suportando até 5 kg cada, ideal para organização			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			eficaz de documentos; Sistema de fechamento seguro com chave, garantindo a proteção dos itens armazenados em seu interior; Puxadores em alumínio e abs para um manuseio confortável e duradouro na rotina diária de trabalho. 			
19	UNID	02	Púlpito de Acrílico Importado 100% Virgem (Máxima transparência e resistência) Espessura do Acrílico: 8] mm, 1,10m altura x 0,50 comprimento x 0,40 largura	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

Lote 03: Equipamentos de Armazenamento em Aço e Mobiliário para Apoio Logístico.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	150	O Armário de Aço, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Altura: 1,94m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m	R\$	R\$	
02	UNID	50	ESTANTE EM AÇO TIPO I: Especificação: bibliotecária, dupla face, com quatro (04) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor: bege areia ou cinza; Altura: 146cm; Profundidade: 55,5cm; Largura: 100cm.	R\$	R\$	
03	UNID	65	ESTANTE EM AÇO TIPO II: Especificação: bibliotecária, dupla face, com cinco (05) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza,	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			etc.); Altura: 180cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 92cm.			
04	UNID	110	ESTANTE EM AÇO TIPO III: Especificação: Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras.	R\$	R\$	
05	UNID	180	Descanso ergonômico para pés apoio pé inclinável escritório. Produto fabricado em polipropileno e aço cromado, Peso máximo suportado de 100kg, é antiderrapante, é ajustável, dimensões aproximadas: 11cm de altura, 38cm de largura, 49cm, de comprimento	R\$	R\$	
06	UNID	120	Armário de aço para Pastas AZ, modelo AZ.50 C/P, com 50 vãos e com portas, fabricado em chapa Lisa e cor Cinza Padrão, Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por totalização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Dimensões Externas aproximadas A - 2000×1-1200×1 P-320 corpo e prateleiras: Chapa lisa-0,60mm, quantidades de prateleiras: 5, fechamento: Portas com maçanetas, pés: Fixos pintura: Epóxi pó, na cor. Cinza.	R\$	R\$	
07	UNID	280	Armário em aço para arquivo 04 gavetas. Material: Chapa de aço carbono Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi) Quantidade de Gavetas: 4 gavetas Sistema de Abertura: Corrediças telescópicas (deslizamento suave e silencioso) Segurança: Fechadura central com 2 chaves Peso Suportado por Gaveta: Aprox. 25 kg a 30 kg bem distribuídos Cores Disponíveis: Cinza padrão, Bege, Branco ou Preto (consulte disponibilidade) Uso Indicado: Pastas suspensas (A4 e Ofício), documentos, prontuários, livros e materiais de escritório.	R\$	R\$	
08	UNID	30	Armário de cozinha em aço (medidas mínimas 1,40 m L x 1,95 m A x 0,28m P)	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			com no mínimo oito portas, com gavetas, reforçado, cor Branco.			
09	UNID	20	ARMARIO COMPACTO PARA COZINHA EM AÇO Largura: 245 cm; altura: 165 cm; profundidade: 40 / 28 / 26 cm; Abertura suave e segura: gavetas com corredeiras telescópicas, que abrem suavemente e têm trava de segurança para não cair. Prateleiras bem-distribuídas para caber todos os utensílios e mantimentos. Proteção para durar mais: pintura eletrostática a pó, que dá brilho e protege o produto contra ferrugem e arranhões; Elegância e resistência: tampo resistente a manchas e a altas temperaturas (suporta até 100°C).	R\$	R\$	
10	UNID	02	MESA DE REFEITÓRIO PARA 8 LUGARES COMPLETA • Para ambiente hospitalar/cozinha (exigência VISA/RDC 216) Mesa de refeitório coletivo para 8 (oito) lugares, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, • Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,2mm, dimensões aproximadas de 200cm x 80cm x 75cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, superfície lisa, impermeável, • Lavável e resistente a saneantes hospitalares, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.	R\$	R\$	
11	UNID	02	MESA PEQUENA PARA COZINHA (SEM CADEIRAS) • Mesa de apoio para cozinha industrial, sem cadeiras, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi,	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			• Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,0mm, dimensões aproximadas de 120cm x 70cm x 85cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, prateleira inferior em aço inox para apoio, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente a saneantes, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos ou favorecer proliferação de microrganismos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.			
12	UNID	10	PRATELEIRA/ESTANTE DE AÇO PARA ESTOQUE • Estante/prateleira em aço carbono com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática epóxi na cor cinza (ou branca), composta por no mínimo 6 (seis) prateleiras reguláveis em altura, • Dimensões aproximadas de 200cm x 92cm x 40cm (altura x largura x profundidade), capacidade mínima de carga de 50kg por prateleira (300kg total distribuídos), • Superfície lisa, lavável e impermeável, sem frestas ou rebarbas, montagem por encaixe (sem necessidade de parafusos), pés com sapatas niveladoras para proteção do piso, adequada para armazenamento de alimentos secos, materiais de higienização e medicamentos em ambientes de saúde, em conformidade com a RDC 216/2004, RDC 63/2011 e Portaria 344/1998 (quando aplicável a medicamentos).	R\$	R\$	
13	UNID	50	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS. Armário guarda-volumes, em aço; com 16 portas grandes; com 1 veneziana para ventilação; com fechadura tipo yale com 2 chaves; cor cinza; pintura eletrostática a pó. Estruturas em chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Pés reguláveis medidas aproximadas do produto: externas: 1930(alt) x 1380(larg) x 400(prof.) mm interna dos vãos: 865(alt) x 280(larg) x	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			375(prof.) mm. O produto deverá ser entregue montado.			
14	UNID	100	ARMÁRIO de AÇO ROUPEIRO com 4 portas: Com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 PORTAS sobrepostas, em AÇO com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas. Estrutura confeccionada em chapa de AÇO nº 26(0,45 mm). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns. Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (hxlxp).	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 04: ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA INDUSTRIAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	90	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L COLUNA COM FILTRO E 2 TORNEIRAS, COR: PRATEADO; MATERIAL DO TANQUE: POLIPROPILENO, Tipo de alimentação: Energia elétrica; Capacidade de refrigeração: 50 l/h; Capacidade máxima de água: 50L; Inclui filtro: SIM; Com bandeja coletora; Altura 1.4m x Largura 46cm x Profundidade 45cm, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	
02	UNID	50	Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada" medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110/220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

03	UNID	30	Máquina de Lavar e Centrifugar Tipo de Instalação: Instalação livre ou de encaixe Capacidade de Carga: Várias opções (ex: 8 kg, 9 kg, 10 kg) Velocidade Máxima de Centrifugação: 1000 a 1400 RPM (variável) Classe Energética: A, B ou C (conforme a norma europeia atual) Material do Tambor: Aço inoxidável Segurança: Proteção contra transbordo e bloqueio para crianças Alimentação: 110-220 V	R\$	R\$	
04	UNID	30	Aspirador de pó: Extratora Potente 1600W, Equipamento potente e ideal para uma higienização profissional. Aspirar e extrair sujeira de tapetes, carpetes, estofados e colchões com eficácia. Contar com interruptor elétrico para sucção e bomba spray. Cor: Amarelo, Preto e Inox, Peso do produto: 6 Quilogramas, Dimensões do item: 37.5 x 43 x 65 centímetros.	R\$	R\$	
05	UNID	50	Geladeira frost free - mínimo de 450 litros. Tensão 127 v. classificação energetica "a". Duplex, com controle de temperatura independente que permite programar funções de acordo com sua necessidade. Possuir bandeja de gelo giratória com recipiente para armazená-lo, que seja portátil e prático. Compartimento extra frio, porta ovos, prateleiras removíveis, porta latas, display touch screen, mostrador frontal de temperatura. Medidas mínimas: altura 191,0cm - profundidade 70,1cm, largura 72,5cm. Marcas de referência: brastemp, electrolux e consul ou qualidade equivalente. Apresentar ficha técnica e selo do inmetro.	R\$	R\$	
06	UNID	50	FREEZER: Especificação: tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox. 166,5x94,4x69cm (LXAXP). Garantia mínima de um ano. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	
07	UNID	35	FOGÃO DE PISO C/ 5 BOCAS E C/ FORNO: Especificação: 02 queimadores pequenos e 03 queimadores família; Cor	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V. garantia mínima de um ano.			
08	UNID	40	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Número de Queimadores: 6 bocas Estrutura: Aço inoxidável Grelhas: Ferro fundido Forno: Incluído (com controle de temperatura/termóstato e prateleiras ajustáveis) Tipo de Gás: Preparado para Gás Butano/Propano (GLP) ou Gás Natural (verificar especificação do modelo) Potência dos Queimadores: Níveis elevados de potência adaptados ao uso comercial Pés: Reguláveis em altura	R\$	R\$	
09	UNID	30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 06 litros. 800W, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	
10	UNID	50	Micro-ondas 30 Litros Capacidade: 30 litros Potência: Varia conforme o modelo (geralmente entre 900W e 1400W) Níveis de Potência: Múltiplos níveis ajustáveis Acabamento: Pintura especial, aço inoxidável ou frente espelhada Diâmetro do Prato: Amplo (ideal para travessas grandes) Funções Especiais: Descongelamento, auto aquecimento, memória, bloqueio de segurança Alimentação: Disponível em 127V ou 220V	R\$	R\$	
11	UNID	02	COIFA INDUSTRIAL - Em aço inoxidável, medindo 1200 x 1700 mm, para fogão industrial de 06 bocas, - Incluindo 01 curva de 90°, duto com extensão entre 3,5 e 4 metros, exaustor de 300 mm, filtros inerciais (tipo colmeia)	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			e calha coletora de gordura e demais acessórios necessários. • O equipamento deverá ser fabricado em aço inox AISI 304 ou superior, adequado para região litorânea, com resistência à corrosão por maresia. • Especificações mínimas: Vazão: 2.500 m³/h Potência do motor: 1/3 CV BIVOLT. Inclui fornecimento, transporte, instalação completa e testes de funcionamento, em conformidade com as normas ABNT NBR 14518 e NBR 5410. Garantia mínima de 12 meses, abrangendo material e instalação.			
12	UNID	05	EXAUSTOR DE AMBIENTE • Exaustor axial de parede para renovação de ar, diâmetro mínimo de 30cm (12 polegadas), vazão mínima de 300 m³/h, motor monofásico com rolamento blindado, • Tensão 127/220V (bivolt ou conforme rede local), corpo em polipropileno de alta resistência ou ABS na cor branca, grade frontal removível para limpeza, hélice em polipropileno balanceada de fábrica, • Nível de ruído máximo de 45 dB(A), grau de proteção mínimo IP44 (resistente a respingos de água), com selo INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, adequado para instalação em ambientes úmidos (lavanderia e banheiro) e ambientes de estoque com necessidade de renovação de ar, em conformidade com a RDC 50/2002 e NR-24.	R\$	R\$	
13	UNID	05	DEPURADOR DE AR DE PAREDE 60 CM • Dimensões aproximadas do produto (axlpx) 8,5x60x48 cm, peso aproximado do produto (kg) 4,6 kg, voltagem 220v, consumo (kw/h) 145 kwh, potência 145w deve possuir baixo nível de ruído, função depurador, função exaustor, filtros, grade interna/externa. Garantia de 12 meses.	R\$	R\$	
14	UNID	05	CESTO EXPOSITOR GRANDE PP5 • Cesto expositor grande em polipropileno pp. Empilhável.	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			• Capacidade: 15kg. Cor azul ou branco. Medidas: 32,5 x 72,5 x 48 cm.			
15	UNID	05	TANQUINHO • Semiautomático para lavagem de roupas, com capacidade mínima de 10 kg de roupas secas, • Na cor branca. • Equipamento com sistema de lavagem por agitação, abertura superior, estrutura em material resistente e de fácil higienização. • Alimentação elétrica em 127V, painel de controle com comandos de fácil operação, timer para programação do tempo de lavagem, dispenser para sabão, sistema de drenagem por mangueira, base estável e pés antiderrapantes. • Produto com baixo consumo de energia, classificação energética conforme normas do INMETRO, e certificado de garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas vigentes e possuindo selo do INMETRO.	R\$	R\$	
16	UNID	100	SUPORTE DE PAREDE PARA TV TRI - ARTICULADO na cor preta. Compatível com televisões e monitores de 32 a 100 polegadas.	R\$	R\$	
17	UNID	5	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE TETO/PAREDE AJUSTÁVEL 32-75" ATÉ 50KG. Suporte articulado definitivo para a sua TV! Projetado para oferecer máxima flexibilidade e segurança, este suporte é a solução perfeita para ambientes residenciais e comerciais, permitindo instalação tanto no teto quanto na parede. COMPATIBILIDADE AMPLA Compatível com a maioria das TVs de 32 a 75 polegadas que possuem padrão VESA de até 400x400mm (16"x16"). Ideal para modelos LCD, LED e Smart TV. ARTICULAÇÃO COMPLETA 360° Desfrute de uma liberdade de movimento total! Com rotação horizontal de 360° e inclinação vertical de +5° a -15°, você pode posicionar sua TV perfeitamente para eliminar reflexos e obter o melhor ângulo de visão em qualquer ambiente. ALTURA AJUSTÁVEL EM 7 NÍVEIS, com haste telescópica	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			reforçada, permitindo ajustar a altura do suporte de 72cm até 100cm, podendo adaptar-se a tetos altos. Com instalação versátil e segurança máxima. Construído em aço reforçado de alta resistência, para suportar com segurança até 50kg. O kit completo incluso para facilitar a instalação em diversos materiais, como alvenaria, concreto ou madeira, garantindo firmeza e durabilidade. O suporte deve manter os cabos organizados e fora da vista.			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 05: MOBILIÁRIO ESCOLAR E INFANTIL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	150	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-01: Encosto 336 x 168; Assento 340 x 260; Altura até o assento 260 mm; Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura.	R\$	R\$	
02	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 03 - 04 A 07 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 600 x 450 x 594 mm (L x P x A) Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.			
03	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR CJA04 - 06 A 09 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.			
04	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 05 ADULTO - 09 A 12 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.	R\$	R\$	
05	UNID	200	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL em Alumínio sem emendas, garantia vitalícia contra corrosão, Maior resistência (até 80kg) Montagem da estrutura 100% através de encaixe 4 alças de fecho de contato para ajuste da caminha, Tela vazada 100% Poliéster, resistente e respirável; Anti - Mofo, Anti -Fungos, Anti - Chamas, Anti - Bactericida; DIMENSÕES: Comprimento: 136cm Largura: 60cm Altura: 15cm; diversas cores	R\$	R\$	
06	UNID	30	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância)	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

07	UNID	13	Berço com colchão	R\$	R\$	
08	UNID	10	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância) - Educação Infantil	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 06: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	02	Mesa veterinária para atendimento com altura regulável por manípulos laterais, fabricada em aço inoxidável, com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluidos (dreno). Acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção do animal, ambos em aço inoxidável, e balde de alumínio. Pés niveladores. Dimensões: altura mínima 800 mm, altura máxima 1000 mm, largura 660 mm, comprimento 1190 mm. Carga estática de 120 kg. Peso: 23 kg.	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução compreende o fornecimento de bens novos, sem uso, de primeiro uso (de fábrica), com garantia mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

4.1.1. A contratada deverá realizar a entrega técnica nos locais indicados pela Administração, incluindo a montagem, instalação e teste de funcionamento, sem custos adicionais.

4.1.2. Todos os bens deverão atender estritamente às normas técnicas da ABNT e INMETRO, sendo facultada à Administração a solicitação de laudos ou certificações que comprovem a qualidade e a segurança dos materiais.

4.1.3. Os bens devem apresentar embalagens originais lacradas e identificação clara do fabricante, garantindo sua procedência e facilitando a conferência no ato do recebimento.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2. Da exigência de amostra/prospecto:

4.2.2.1. A critério da Administração Pública poderá ser solicitado amostra/prospecto, do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, a qual deverá ser apresentada, que terá data, local



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados

4.2.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.3.1. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço o para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.

5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

5.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o item 5.4.1, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a aptidão para o desempenho de atividade (s) semelhantes, pertinente (s) e compatível (is) com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

b. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente;

c. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

5.4.1.2. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

6. CONFORMIDADE TÉCNICA:

6.1. Todos os materiais e bens fornecidos deverão manter, integralmente, conformidade com as normas da ABNT, com observância obrigatória aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 17 para a sua categoria e finalidade.

6.2. O recebimento definitivo dos bens fica condicionado à comprovação desta conformidade técnica, sendo facultado à Administração a rejeição imediata de qualquer item que não atenda aos padrões exigidos pela referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1.. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.2.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da licitação ou procedimento de contratação direta;

7.2.2. Gerenciar a ata de registro de preços;

7.2.3. Adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.2.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

7.2.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.2.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços;

7.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

7.2.8. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

7.3. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens ou contratação dos serviços para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

7.3.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.3.3. Formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

7.3.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.3.5. Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

7.3.6. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal de administração;

7.3.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

7.3.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

7.3.9. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, no termo de referência ou projeto básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3.10. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos devidamente montados nos locais especificados, na data de emissão da respectiva autorização de fornecimento.

8.6. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
- 8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 8.12. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 8.14. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.15. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- 8.16. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
- 8.17. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;
- 8.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- 8.19. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) expedição da ordem de fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, em remessa parcelada, nos órgãos conforme destaca no subitem 9.1.2. Deste instrumento.

9.1.2 O material solicitado deverá ser entregue nos endereços determinado pelas devidas Secretarias, de acordo com a tabela abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal de Ibitirama	Av. Anísio Ferreira da Silva, nº54, Centro
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama/ES	Rua Otávio Schuwartz, Centro – Ibitirama -ES; CEP: 29.540-000

9.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e ou contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Administração a serem oportunamente designados, nos termos do Decreto Municipal nº 389/2022.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos do Decreto Municipal nº 389/2022, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. Das atribuições dos Gestores e Fiscais

10.6.1. O gestor de contratos é responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização (técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário), bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção de contratos, entre outros.

10.6.2. O fiscal técnico é responsável por acompanhar a avaliação da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo estão compatíveis com os requisitos mínimos de desempenho estipulados no Termo de Referência, para efeito de pagamento conforme o resultado.

10.6.3. O fiscal administrativo é responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução, prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

10.6.4. O fiscal setorial é responsável por acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos e /ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 11.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.1.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;

b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;

c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

e) Seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

12.1. O valor médio estimado da contratação é de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Ibitirama para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.1.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.1.3. Multa:

14.1.4. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 07 (sete) dias;

14.1.5. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

14.1.6. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.1.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.1.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Processo Administrativo nº 6039/2026 - ID CidadES: 2026.031E0700001.01.0014)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A Secretaria Municipal de Administração é quem irá gerenciar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, CEP 29.540-000, na cidade de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 022/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no ____ de ____/____/2026, Processo Administrativo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de bens permanentes, divididos em lotes, destinados a equipar e atender às demandas das dependências e unidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

LOTE 01: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ESTAÇÕES DE TRABALHO (CADEIRAS E POLTRONAS).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	200	Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário.	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. - Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. -Função de ajuste de altura por pistão a gás. -Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. - Peso máximo recomendado: 140Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51cm Altura: 75cm Altura Máxima do chão: 132cm Altura Mínima do chão: 124cm Medidas do Assento: Profundidade: 50cm Largura: 53cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50cm Largura: 7,5cm Altura máxima do Chão: 78cm Altura mínima do chão: 70cm.			
02	UNID	220	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I: Especificação: Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, com apoio para braços, estofamento em courvin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a gás. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc).	R\$	R\$	
03	UNID	450	Cadeira fixa acolchoada sem apoio de braços cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material encosto compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo 4 pés.	R\$	R\$	
04	UNID	150	CADEIRA LONGARINA, 03 lugares, cromado prata com almofada, tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de pvc. Braço em aço cromado formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg. Medidas: 46x34 cm; assento: 52 cm; altura do encosto: 46 cm; altura do chão até o assento: 38 cm; altura do assento até o encosto: 42 cm; altura do chão até o encosto: 75 cm; cor: preta	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

05	UNID	20	Poltrona fixa para sala de atendimento ou recepção, estofada, com espuma de densidade adequada, revestimento em tecido ou material sintético, cor cappuccino ou tonalidade similar, estrutura resistente, design confortável e apropriado para ambiente institucional.	R\$	R\$	
06	UNID	180	CADEIRA GIRATÓRIA SEM RODINHAS: base preta e tecido cinza chumbo, embalagem contendo Cadeira, Parafusos, Chave, Manual de Montagem, revestida com material de tecido; material da base: metal; altura do encosto: 45 cm; Largura Superior do Encosto: 51,5 cm; Altura do assento ao solo: Mínima 42,5 cm - Máxima 56 cm; Largura do assento: 56cm; Profundidade do assento: 47cm; Espessura do assento: mínimo 07 cm; Comprimento do raio da base: 33 cm; unidade	R\$	R\$	
07	UNID	50	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM COURO NATURAL PRETO. Poltrona giratória, espaldar médio, de formato monobloco, produzida em espuma de poliuretano com densidade controlada entre 50 a 60 Kg/m ³ . A união do assento ao encosto quando em concha bipartida deverá ser em chapa de aço de no mínimo 65mm de largura e 5 mm de espessura. Revestida em couro natural preto. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso, possibilitando o bloqueio do movimento em, pelo menos, 4 posições. Giratória, possui mecanismo excêntrico com ajuste de tensão manual, com multiparadas e sistema anti-impacto, plataforma em alumínio injetado em chapa em aço na porção superior, pistão a gás com curso de 80 mm, conforme DIN 4550, rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Braços fixos com estrutura em acabamento cromado. Apoios de braço injetados em poliuretano revestidos com couro natural em toda sua extensão podendo também ser reguláveis com haste cromada e apoios injetados. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 a 555 mm Profundidade do assento: 465 a 520 mm Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem) Largura do encosto: 480 a 545 mm Altura	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			do encosto: 600 a 850 mm. O produto deverá ser entregue montado. (OBS: ITEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 02: ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO E MOBILIÁRIO ESPECIALIZADO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	100	Mesa em L conjugada (mesas de 1,20x1,00) conectadas por conexão redonda Mesa com 15mm com acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira, com gavetas;	R\$	R\$	
02	UNID	270	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Especificação: com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura: 0,75m x largura: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "T"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi.	R\$	R\$	
03	UNID	250	Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	R\$	R\$	
04	UNID	120	Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura (mm).	R\$	R\$	
05	UNID	120	Mesa para escritório com gavetas cinza. Características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.	R\$	R\$	
06	UNID	50	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			60 cm.			
07	UNID	70	MESAS DE REUNIÃO 8 LUGARES: retangular pé lateral fechado para escritório, tampo único Pé AB e pé tampo: único em MDP 25mm com acabamento em fita PVC 2mm. Pés Laterais : em tubo metalon 50×50 [mm] que não possuem subida de fiação e com sapatas niveladoras 5/16" Pé central: para apoio central em tubo metalon 50×50 [mm] que possui subida para fiação e com sapatas niveladoras 5/16" Estrutura c/ calha para fiação central em chapa de aço e permite passagem de fiação de energia, dados RJ45 e telefonia Opcional: Suportes de tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia Necessário [2 Pç] Suportes de tomadas sempre em pares para a mesa de reunião retangular. Largura: 2500mm Profundidade:1200mm; Altura: 750mm	R\$	R\$	
08	UNID	50	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião. Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 LUGARES. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Marrom. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.	R\$	R\$	
09	UNID	50	MESA REUNIÃO de 12 LUGARES Retangular, Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); medidas mínimas: 3000 X 1100 Cor: Base preta e tampo Cinza ou Marrom, As medidas podem ter variação de 5,0cm para mais ou para menos As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10	UNID	100	MESA PEDESTAL RETA, COM 3 GAVETAS, nas cores pretas com tampo marrom. Dimensões do produto: Altura (cm): 73,5, Largura (cm): 192, Profundidade (cm): 70, Espessura do Tampo: 40mm	R\$	R\$	
11	UNID	10	Estação de trabalho individual para escritório, tipo call center/guichê, composta por mesa de trabalho com divisórias (biombos) e gaveteiro, destinada à utilização em ambientes administrativos, proporcionando privacidade, organização e ergonomia ao usuário. A estação deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, com espessura de 25 mm no tampo e demais componentes estruturais, revestidos em laminado melamínico de alta pressão, resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade. Todos os componentes deverão possuir acabamento nas bordas em fita ABS, aplicada mecanicamente e na mesma tonalidade do revestimento, garantindo proteção contra impactos e maior durabilidade. A estrutura deverá possuir sapatas plásticas niveladoras, com regulagem de altura, permitindo compensação de pequenas irregularidades do piso esa A mesa deverá possuir formato retangular, configuração linear simples, para um único usuário, contendo: • Tampo reto; • Estrutura de sustentação por painéis laterais fechados; • Painel frontal de fechamento (saia estrutural); • Sistema para passagem de cabos por meio de canaletas ou passa-fios; ivisórias (Biombos) A estação deverá possuir divisórias estruturais em MDF Naval ou MDP, instaladas na parte frontal e nas duas laterais da mesa, proporcionando			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		isolamento visual entre os postos de trabalho. As divisórias deverão: • ser confeccionadas no mesmo padrão de acabamento da mesa; • possuir acabamento em fita ABS; • apresentar elevada resistência mecânica; • possuir superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização. aveteiro Deverá possuir gaveteiro fixo, integrado à estrutura da mesa, contendo: • 03 gavetas; • Corrediças metálicas telescópicas ou equivalente; • Puxadores metálicos ou em perfil embutido; • Sistema de travamento por chave em, no mínimo, uma gaveta ou fechamento simultâneo. • espessura mínima de 15 mm em sua estrutura; imensões mínimas • Cumprimento da mesa: 1300mm • Profundidade: 700mm • Altura do tampo: 1400mm • Altura dos biombos (do piso ao topo): 1400mm • Espessura do tampo: 25mm • Espessura das divisórias: 25mm • Espessura dos gaveteiros: mínimo de 15mm • Serão aceitas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a funcionalidade, ergonomia e compatibilidade do mobiliário. cabamento • Cor padrão: Nogal. • Superfícies lisas, resistentes à abrasão, riscos, manchas e umidade. • Todos os componentes deverão apresentar perfeito acabamento, sem rebarbas, trincas, empenamentos, lascas ou imperfeições.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			ESTAÇÃO DE TRABALHO 1 LUGAR - CALL CENTER Conjunto de trabalho de madeira maciça com diversas gavetas, apoios para o corpo e braços, 01 suporte para monitor ou tablet fixado na parte superior, 02 gavetas laterais de armazenamento para teclado e mouse, acabamento em verniz, design moderno. DIMENSÕES (APROXIMADAS) Altura total: 140cm Largura: 130cm Profundidade: 70cm Altura da bancada: 75cm MATERIAL: - Madeira maciça (Nogueira) 18mm - Compensado 18mm - Alças de metal 7x10mm - Alças das gavetas 140cm (do lado do usuário) ACABAMENTO: Cor: Nogueira, com verniz de proteção. O diagrama mostra uma estação de trabalho modular em madeira escura. A bancada principal tem 75cm de altura e 130cm de largura. O conjunto total atinge 140cm de altura. Há um espaço aberto de 70cm de profundidade. À direita, há uma coluna com duas gavetas. Abaixo, três detalhes mostram: 1) O sistema de montagem com parafusos invisíveis. 2) As gavetas com alças metálicas. 3) Os pés reguláveis para nivelar a unidade no chão.			
12	UNID	20	Prateleiras modulares flutuantes para parede medindo cada placa 2m Comprimento x 25cm Largura x 05cm altura, com no mínimo 5 suportes/pinos de fixação. Suportes para fixação das prateleiras de metal invisíveis e resistentes: suportes de metal aprimorados combinados com parafusos feitos com precisão fixarão as prateleiras flutuantes na parede firmemente sem deslizar ou balançar. Suporta no mínimo 15kg. Cor: Nogueira			
13	UNID	10	Fornecimento e instalação de armário relicário destinado ao armazenamento e exposição de bandeiras oficiais, confeccionado em madeira maciça, na cor castanho médio ou similar. O armário deverá possuir estrutura vertical retangular, composta por quatro montantes (cantoneiras) em madeira, com fechamento em vidro temperado transparente incolor nas faces frontal e laterais, permitindo ampla visualização do conteúdo interno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		A porta frontal deverá possuir abertura por meio de dobradiças metálicas de alta resistência, com fechadura embutida e fornecimento de, no mínimo, duas chaves. O interior deverá ser dimensionado para acomodação de, no mínimo, 03 (três) mastros para bandeiras, contendo suporte superior para fixação dos mastros e base inferior para apoio, garantindo estabilidade durante a exposição. O armário deverá possuir iluminação interna em LED de baixo consumo, instalada na parte superior interna, com alimentação elétrica em 127/220V (bivolt). A base e o coroamento superior deverão apresentar acabamento ornamental em madeira, conferindo aspecto institucional e compatível com ambientes públicos. Todos os vidros deverão ser transparentes, lisos, temperados, com espessura mínima de 6 mm, devidamente lapidados e fixados à estrutura de forma segura. O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural. A base para mastro e os mastros removíveis, para que possam ser instalados em outros ambientes O móvel deverá possuir 4 (quatro) rodízios, confeccionado de material resistente, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. <u>Kit Mastros e Base</u> • 3 unidades de Mastros em alumínio, dividido em 02 (duas) partes. ○ Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). ○ 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. ○ Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem, para cada mastro. ○ Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2,20m. ○ 03 unidades de Ponteiras cônica com 25cm de altura, em Alumínio para mastro. • 01 unidade de Base em madeira, medindo 0,55m de comprimento x 0,15m de altura x 0,35m de largura.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

		○ O acabamento da madeira deverá receber seladora e verniz poliuretano ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e desgaste natural ○ Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro. ○ Canopla de metal (28mm – 1/18”), para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. dimensões aproximadas • Altura: entre 2,40 m e 2,50 m • Largura: 0,80m • Profundidade: 0,80 m. características mínimas • Estrutura em madeira maciça; • Fechamento frontal, laterais e trazeiro em vidro temperado transparente; • Porta frontal com fechadura; • Iluminação interna em LED; • Capacidade mínima para 03 bandeiras com mastros; • Acabamento em verniz de alta resistência; • Ferragens metálicas anticorrosivas; • Base reforçada para suportar o peso dos mastros e bandeiras; • Produto novo, sem uso, entregue montado e instalado. 			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

14	UNID	02	Armário para escritório, estante livreiro semi aberto 6 (seis) portas cor nogal, 5 prateleiras, em MDF laminado de alta espessura (25mm), com acabamento em fita abs Fornecimento de armário para escritório, tipo estante livreiro semiaberta, destinado ao armazenamento e organização de livros, pastas, documentos, materiais de expediente e demais objetos utilizados em ambiente administrativo. O mobiliário deverá possuir estrutura robusta, confeccionada em MDF Naval ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de baixa ou alta pressão (BP), resistente à abrasão, riscos, impactos e umidade, na cor Nogal. A estrutura deverá ser composta por duas seções distintas: arte Superior A parte superior deverá possuir compartimentos abertos para exposição e armazenamento de livros, pastas, caixas organizadoras e objetos decorativos. Deverá conter, no mínimo: • 09 (seis) nichos abertos; • prateleiras fixas ou reguláveis, com capacidade compatível para armazenamento de livros e pastas; • distribuição uniforme dos compartimentos, garantindo estabilidade estrutural e facilidade de organização. arte Inferior A parte inferior deverá possuir compartimento fechado por 06 (seis) portas, destinado ao armazenamento de documentos e materiais diversos. Cada compartimento deverá possuir: • prateleira interna; • dobradiças metálicas de alta resistência; • puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • sistema de fechamento por chave, podendo ser individual por módulo ou centralizado, acompanhado de, no mínimo, duas chaves.			
----	------	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			<u>Dimensões mínimas</u> Característica Medida mínima Altura 1800 mm Largura 2000 mm Profundidade 380 mm <u>Características construtivas mínimas</u> • Estrutura em MDF Naval ou MDP de alta densidade; • Espessura mínima de 25 mm para tampo, base e laterais estruturais; • Espessura mínima de 15 mm para portas, prateleiras e divisórias internas; • Revestimento melamínico resistente a riscos e umidade; • Bordas protegidas com fita ABS de espessura mínima de 2 mm, aplicada mecanicamente; • Fundo em painel de MDF ou MDP de alta resistência; • Ferragens metálicas com tratamento anticorrosivo; • Puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência; • Dobradiças metálicas com abertura mínima de 90°; • Sapatas niveladoras para regulagem de altura e proteção contra umidade do piso. <u>Acabamento</u> • Cor padrão: Nogal; • Superfícies lisas, uniformes e de fácil higienização; • Acabamento resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade; • Produto isento de rebarbas, empenamentos, trincas, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação.			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

15	UNID	02	01 Buffet Aparador Ripado com 4 Portas: escrição do Objeto Fornecimento de buffet aparador para escritório, recepção ou ambiente institucional, de design contemporâneo, composto por estrutura em MDF e/ou MDP de alta densidade, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos decorativos. O móvel deverá possuir acabamento em pintura UV de alta resistência, com superfície lisa, resistente à abrasão, riscos, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. A estrutura deverá apresentar linhas retas, base contínua apoiada sobre laterais estruturais, garantindo estabilidade e resistência. As portas deverão possuir acabamento frontal ripado em relevo ou ripado aplicado, mantendo uniformidade em toda a extensão frontal do móvel. strutura • Produzido em MDF e/ou MDP de alta densidade; • Tampo superior com espessura mínima de 25 mm; • Demais painéis estruturais com espessura mínima de 15 mm; • Revestimento melamínico ou pintura UV de alta resistência; • Bordas aparentes revestidas com fita ABS de espessura mínima de 0,45 mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			ortas O buffet deverá possuir: • 04 (quatro) portas de abrir; • Dobradiças metálicas de abertura mínima de 90°; • Sistema de fechamento com excelente alinhamento entre as portas; • Puxadores embutidos, usinados ou sistema tipo cava, preservando o acabamento frontal. ompartimento Interno Internamente o móvel deverá possuir: • 02 (duas) prateleiras distribuídas de forma a criar compartimentos para armazenamento; • Capacidade para organização de materiais administrativos, documentos e objetos. imensões Mínimas Largura/cumprimento 180 cm Altura 83 cm Profundidade 36 cm Acabamento externo na combinação: • Estrutura na cor Preto; • Portas ripadas na cor Nogal, ou tonalidade equivalente. 			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

16	UNID	20	Armário Aéreo 3p Suspenso Parede, Profundidade: 28 cm; Altura: 45 cm; Largura: 90 cm. 			
17	UNID	20	Kit 03 Prateleiras Flutuante 60x14cm Madeira Mdf Suporte Invisível C/ Kit Instalação; Unidades por kit: 3; Material: Madeira/MDF; Profundidade: 14 cm; Altura: 1.5 cm; Comprimento: 14 cm; Espessura: 1.5 cm; Acabamento: Fosco; Suporta até 10 kg por unidade distribuídos sobre a base quando fixado em alvenaria com os componentes inclusos; O sistema de suporte invisível oculta a ferragem atrás da peça mantendo a estrutura alinhada rente à parede; Acompanha buchas de 10 mm e hastes longas que garantem a ancoragem necessária para paredes de alvenaria; As peças possuem furação prévia calibrada para encaixe justo dos suportes evitando movimentações indesejadas.; As bordas com fita PVC evitam o desgaste nas quinas garantindo a integridade física do material após a instalação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

						
18	UNID	10	Armario; Profundidade: 37 cm; Altura: 186 cm; Largura: 70 cm; Quantidade de prateleiras: 6; Material MDP 15 mm com pintura UV, oferecendo resistência e durabilidade para uso contínuo; Possui 4 portas e prateleiras internas suportando até 5 kg cada, ideal para organização eficaz de documentos; Sistema de fechamento seguro com chave, garantindo a proteção dos itens armazenados em seu interior; Puxadores em alumínio e abs para um manuseio confortável e duradouro na rotina diária de trabalho. 			
19	UNID	02	Púlpito de Acrílico Importado 100% Virgem (Máxima transparência e resistência) Espessura do Acrílico: 8] mm, 1,10m altura x 0,50 comprimento x 0,40 largura	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Lote 03: Equipamentos de Armazenamento em Aço e Mobiliário para Apoio Logístico.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	150	O Armário de Aço, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Altura: 1,94m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m	R\$	R\$	
02	UNID	50	ESTANTE EM AÇO TIPO I: Especificação: bibliotecária, dupla face, com quatro (04) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor: bege areia ou cinza; Altura: 146cm; Profundidade: 55,5cm; Largura: 100cm.	R\$	R\$	
03	UNID	65	ESTANTE EM AÇO TIPO II: Especificação: bibliotecária, dupla face, com cinco (05) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc.); Altura: 180cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 92cm.	R\$	R\$	
04	UNID	110	ESTANTE EM AÇO TIPO III: Especificação: Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras.	R\$	R\$	
05	UNID	180	Descanso ergonômico para pés apoio pé inclinável escritório. Produto fabricado em polipropileno e aço cromado, Peso máximo suportado de 100kg, é antiderrapante, é ajustável, dimensões aproximadas: 11cm de altura, 38cm de largura, 49cm, de comprimento	R\$	R\$	
06	UNID	120	Armário de aço para Pastas AZ, modelo AZ.50 C/P, com 50 vãos e com portas, fabricado em chapa Lisa e cor Cinza Padrão, Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por totalização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Dimensões Externas aproximadas A - 2000×1-1200×1 P-320 corpo e prateleiras: Chapa lisa-0,60mm, quantidades de prateleiras: 5, fechamento: Portas com maçanetas, pés: Fixos pintura: Epóxi Pó,	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			na cor. Cinza.			
07	UNID	280	Armário em aço para arquivo 04 gavetas. Material: Chapa de aço carbono Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi) Quantidade de Gavetas: 4 gavetas Sistema de Abertura: Corrediças telescópicas (deslizamento suave e silencioso) Segurança: Fechadura central com 2 chaves Peso Suportado por Gaveta: Aprox. 25 kg a 30 kg bem distribuídos Cores Disponíveis: Cinza padrão, Bege, Branco ou Preto (consulte disponibilidade) Uso Indicado: Pastas suspensas (A4 e Ofício), documentos, prontuários, livros e materiais de escritório.	R\$	R\$	
08	UNID	30	Armário de cozinha em aço (medidas mínimas 1,40 m L x 1,95 m A x 0,28m P) com no mínimo oito portas, com gavetas, reforçado, cor Branco.	R\$	R\$	
09	UNID	20	ARMARIO COMPACTO PARA COZINHA EM AÇO Largura: 245 cm; altura: 165 cm; profundidade: 40 / 28 / 26 cm; Abertura suave e segura: gavetas com corrediças telescópicas, que abrem suavemente e têm trava de segurança para não cair. Prateleiras bem-distribuídas para caber todos os utensílios e mantimentos. Proteção para durar mais: pintura eletrostática a pó, que dá brilho e protege o produto contra ferrugem e arranhões; Elegância e resistência: tampo resistente a manchas e a altas temperaturas (suporta até 100°C).	R\$	R\$	
10	UNID	02	MESA DE REFEITÓRIO PARA 8 LUGARES COMPLETA • Para ambiente hospitalar/cozinha (exigência VISA/RDC 216) Mesa de refeitório coletivo para 8 (oito) lugares, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi,	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			• Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,2mm, dimensões aproximadas de 200cm x 80cm x 75cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, superfície lisa, impermeável, • Lavável e resistente a saneantes hospitalares, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.			
11	UNID	02	MESA PEQUENA PARA COZINHA (SEM CADEIRAS) • Mesa de apoio para cozinha industrial, sem cadeiras, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, • Tampo em aço inoxidável AISI 304 escovado com bordas arredondadas (sem cantos vivos), • Espessura mínima de 1,0mm, dimensões aproximadas de 120cm x 70cm x 85cm (comprimento x largura x altura), pés com sapatas niveladoras em polipropileno, prateleira inferior em aço inox para apoio, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente a saneantes, sem frestas ou rugosidades que possam acumular resíduos ou favorecer proliferação de microrganismos, em conformidade com a RDC 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e normas da ABNT.	R\$	R\$	
12	UNID	10	PRATELEIRA/ESTANTE DE AÇO PARA ESTOQUE • Estante/prateleira em aço carbono com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática epóxi na cor cinza (ou branca), composta por no mínimo 6 (seis) prateleiras reguláveis em altura, • Dimensões aproximadas de 200cm x 92cm x 40cm (altura x largura x profundidade), capacidade mínima de carga de 50kg por prateleira (300kg total)	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			distribuídos), • Superfície lisa, lavável e impermeável, sem frestas ou rebarbas, montagem por encaixe (sem necessidade de parafusos), pés com sapatas niveladoras para proteção do piso, adequada para armazenamento de alimentos secos, materiais de higienização e medicamentos em ambientes de saúde, em conformidade com a RDC 216/2004, RDC 63/2011 e Portaria 344/1998 (quando aplicável a medicamentos).			
13	UNID	50	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS. Armário guarda-volumes, em aço; com 16 portas grandes; com 1 veneziana para ventilação; com fechadura tipo yale com 2 chaves; cor cinza; pintura eletrostática a pó. Estruturas em chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Pés reguláveis medidas aproximadas do produto: externas: 1930(alt) x 1380(larg) x 400(prof.) mm interna dos vãos: 865(alt) x 280(larg) x 375(prof.) mm. O produto deverá ser entregue montado.	R\$	R\$	
14	UNID	100	ARMÁRIO de AÇO ROUPEIRO com 4 portas: Com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 PORTAS sobrepostas, em AÇO com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas. Estrutura confeccionada em chapa de AÇO nº 26(0,45 mm). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns. Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (hxlxp).	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 04: ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA INDUSTRIAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	90	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L COLUNA COM FILTRO E 2 TORNEIRAS, COR: PRATEADO; MATERIAL DO TANQUE: POLIPROPILENO, Tipo de alimentação: Energia elétrica; Capacidade de refrigeração: 50 l/h; Capacidade	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			máxima de água: 50L; Inclui filtro: SIM; Com bandeja coletora; Altura 1.4m x Largura 46cm x Profundidade 45cm, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.			
02	UNID	50	Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada" medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110/220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	
03	UNID	30	Máquina de Lavar e Centrifugar Tipo de Instalação: Instalação livre ou de encastre Capacidade de Carga: Várias opções (ex: 8 kg, 9 kg, 10 kg) Velocidade Máxima de Centrifugação: 1000 a 1400 RPM (variável) Classe Energética: A, B ou C (conforme a norma europeia atual) Material do Tambor: Aço inoxidável Segurança: Proteção contra transbordo e bloqueio para crianças Alimentação: 110-220 V	R\$	R\$	
04	UNID	30	Aspirador de pó: Extratora Potente 1600W, Equipamento potente e ideal para uma higienização profissional. Aspirar e extrair sujeira de tapetes, carpetes, estofados e colchões com eficácia. Contar com interruptor elétrico para sucção e bomba spray. Cor: Amarelo, Preto e Inox, Peso do produto: 6 Quilogramas, Dimensões do item: 37.5 x 43 x 65 centímetros.	R\$	R\$	
05	UNID	50	Geladeira frost free - mínimo de 450 litros. Tensão 127 v. classificação energetica "a". Duplex, com controle de temperatura independente que permite programar funções de acordo com sua necessidade. Possuir bandeja de gelo giratória com	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			recipiente para armazená-lo, que seja portátil e prático. Compartimento extra frio, porta ovos, prateleiras removíveis, porta latas, display touch screen, mostrador frontal de temperatura. Medidas mínimas: altura 191,0cm - profundidade 70,1cm, largura 72,5cm. Marcas de referência: brastemp, electrolux e consul ou qualidade equivalente. Apresentar ficha técnica e selo do inmetro.			
06	UNID	50	FREEZER: Especificação: tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox. 166,5x94,4x69cm (LXAXP). Garantia mínima de um ano. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	
07	UNID	35	FOGÃO DE PISO C/ 5 BOCAS E C/ FORNO: Especificação: 02 queimadores pequenos e 03 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V. garantia mínima de um ano.	R\$	R\$	
08	UNID	40	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Número de Queimadores: 6 bocas Estrutura: Aço inoxidável Grelhas: Ferro fundido Forno: Incluído (com controle de temperatura/termóstato e prateleiras ajustáveis) Tipo de Gás: Preparado para Gás Butano/Propano (GLP) ou Gás Natural (verificar especificação do modelo) Potência dos Queimadores: Níveis elevados de potência adaptados ao uso comercial Pés: Reguláveis em altura	R\$	R\$	
09	UNID	30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 06 litros. 800W, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.	R\$	R\$	
10	UNID	50	Micro-ondas 30 Litros Capacidade: 30 litros	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			Potência: Varia conforme o modelo (geralmente entre 900W e 1400W) Níveis de Potência: Múltiplos níveis ajustáveis Acabamento: Pintura especial, aço inoxidável ou frente espelhada Diâmetro do Prato: Amplo (ideal para travessas grandes) Funções Especiais: Descongelamento, auto aquecimento, memória, bloqueio de segurança Alimentação: Disponível em 127V ou 220V			
11	UNID	02	COIFA INDUSTRIAL • Em aço inoxidável, medindo 1200 x 1700 mm, para fogão industrial de 06 bocas, • Incluindo 01 curva de 90°, duto com extensão entre 3,5 e 4 metros, exaustor de 300 mm, filtros inerciais (tipo colmeia) e calha coletora de gordura e demais acessórios necessários. • O equipamento deverá ser fabricado em aço inox AISI 304 ou superior, adequado para região litorânea, com resistência à corrosão por maresia. • Especificações mínimas: Vazão: 2.500 m³/h Potência do motor: 1/3 CV BIVOLT. Inclui fornecimento, transporte, instalação completa e testes de funcionamento, em conformidade com as normas ABNT NBR 14518 e NBR 5410. Garantia mínima de 12 meses, abrangendo material e instalação.	R\$	R\$	
12	UNID	05	EXAUSTOR DE AMBIENTE • Exaustor axial de parede para renovação de ar, diâmetro mínimo de 30cm (12 polegadas), vazão mínima de 300 m³/h, motor monofásico com rolamento blindado, • Tensão 127/220V (bivolt ou conforme rede local), corpo em polipropileno de alta resistência ou ABS na cor branca, grade frontal removível para limpeza, hélice em polipropileno balanceada de fábrica, • Nível de ruído máximo de 45 dB(A), grau de proteção mínimo IP44 (resistente a respingos de água), com selo INMETRO, garantia mínima de 12 (doze)	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			meses, adequado para instalação em ambientes úmidos (lavanderia e banheiro) e ambientes de estoque com necessidade de renovação de ar, em conformidade com a RDC 50/2002 e NR-24.			
13	UNID	05	DEPURADOR DE AR DE PAREDE 60 CM • Dimensões aproximadas do produto (axlxp) 8,5x60x48 cm, peso aproximado do produto (kg) 4,6 kg, voltagem 220v, consumo (kw/h) 145 kw/h, potência 145w deve possuir baixo nível de ruído, função depurador, função exaustor, filtros, grade interna/externa. Garantia de 12 meses.	R\$	R\$	
14	UNID	05	CESTO EXPOSITOR GRANDE PP5 • Cesto expositor grande em polipropileno pp. Empilhável. • Capacidade: 15kg. Cor azul ou branco. Medidas: 32,5 x 72,5 x 48 cm.	R\$	R\$	
15	UNID	05	TANQUINHO • Semiautomático para lavagem de roupas, com capacidade mínima de 10 kg de roupas secas, • Na cor branca. • Equipamento com sistema de lavagem por agitação, abertura superior, estrutura em material resistente e de fácil higienização. • Alimentação elétrica em 127V, painel de controle com comandos de fácil operação, timer para programação do tempo de lavagem, dispenser para sabão, sistema de drenagem por mangueira, base estável e pés antiderrapantes. • Produto com baixo consumo de energia, classificação energética conforme normas do INMETRO, e certificado de garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas vigentes e possuindo selo do INMETRO.	R\$	R\$	
16	UNID	100	SUPORTE DE PAREDE PARA TV TRI - ARTICULADO na cor preta. Compatível com televisões e monitores de 32 a 100 polegadas.	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

17	UNID	5	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE TETO/PAREDE AJUSTÁVEL 32-75" ATÉ 50KG. Suporte articulado definitivo para a sua TV! Projetado para oferecer máxima flexibilidade e segurança, este suporte é a solução perfeita para ambientes residenciais e comerciais, permitindo instalação tanto no teto quanto na parede. COMPATIBILIDADE AMPLA Compatível com a maioria das TVs de 32 a 75 polegadas que possuem padrão VESA de até 400x400mm (16"x16"). Ideal para modelos LCD, LED e Smart TV. ARTICULAÇÃO COMPLETA 360° Desfrute de uma liberdade de movimento total! Com rotação horizontal de 360° e inclinação vertical de +5° a -15°, você pode posicionar sua TV perfeitamente para eliminar reflexos e obter o melhor ângulo de visão em qualquer ambiente. ALTURA AJUSTÁVEL EM 7 NÍVEIS, com haste telescópica reforçada, permitindo ajustar a altura do suporte de 72cm até 100cm, podendo adaptar-se a tetos altos. Com instalação versátil e segurança máxima. Construído em aço reforçado de alta resistência, para suportar com segurança até 50kg. O kit completo incluso para facilitar a instalação em diversos materiais, como alvenaria, concreto ou madeira, garantindo firmeza e durabilidade. O suporte deve manter os cabos organizados e fora da vista.	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 05: MOBILIÁRIO ESCOLAR E INFANTIL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	150	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-01: Encosto 336 x 168; Assento 340 x 260; Altura até o assento 260 mm; Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura.			
02	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 03 - 04 A 07 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 600 x 450 x 594 mm (L x P x A) Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.	R\$	R\$	
03	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR CJA04 - 06 A 09 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.			
04	UNID	200	CONJUNTO CARTEIRA ALUNO CJA 05 ADULTO - 09 A 12 ANOS: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

			tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.			
05	UNID	200	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL em Alumínio sem emendas, garantia vitalícia contra corrosão, Maior resistência (até 80kg) Montagem da estrutura 100% através de encaixe 4 alças de fecho de contato para ajuste da caminha, Tela vazada 100% Poliéster, resistente e respirável; Anti - Mofo, Anti -Fungos, Anti - Chamas, Anti - Bactericida; DIMENSÕES: Comprimento: 136cm Largura: 60cm Altura: 15cm; diversas cores	R\$	R\$	
06	UNID	30	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância)	R\$	R\$	
07	UNID	13	Berço com colchão	R\$	R\$	
08	UNID	10	Conjunto Refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - CJR-03 (Proinfância) – Educação Infantil	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 06: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	02	Mesa veterinária para atendimento com altura regulável por manípulos laterais, fabricada em aço inoxidável, com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluidos (dreno). Acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção do animal, ambos em aço inoxidável, e balde de alumínio. Pés niveladores. Dimensões: altura mínima 800 mm, altura máxima 1000 mm, largura 660 mm, comprimento 1190 mm. Carga estática de 120 kg. Peso: 23 kg.	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgão ou entidade pública participante: Todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **6.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 239/2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibitirama/ES, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Simão de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

Assinatura Representante Legal do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Processo Licitatório nº 022/2026, Processo Administrativo nº 6039/2026 - ID CiudadES: 2026.031E0700001.01.0014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.490/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresas, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 022/2026, Processo Administrativo nº 6039/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de bens permanentes, divididos em lotes, destinados a equipar e atender às demandas das dependências e unidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 106, § 2º, da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

6.4. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

9.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

9.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

9.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

10.1.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

10.1.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.1.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

10.1.5. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos devidamente montados nos locais especificados, na data de emissão da respectiva autorização de fornecimento.

10.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

10.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

10.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

10.1.12. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

10.1.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

10.1.14. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

10.1.16. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

10.1.17. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

10.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

10.1.19. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.1.20. Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo mínimo será de **12 (doze) meses**, ou o período superior estipulado pelo fabricante, caso aplicável.

11.2. A contagem do prazo complementar iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da garantia legal.

11.3. A garantia legal iniciará seus efeitos no primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitirama - ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ibitirama/ES, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Reginaldo Simão de Souza

Prefeito de Ibitirama/ES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

175
Ibitirama-ES

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro,

29.540-000

1160

CEP:

TEL: 28 3569-